

**PROCESSO Nº. 068/2018**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2018**  
**EDITAL Nº. 049/2018**

## REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Tarumã, com sede na Rua Aroeira, 482, Vila das Árvores, telefone/fax (0XX18) 3373 – 4500, por intermédio da Secretária Municipal de Governo, mediante a Presidente da Comul e Pregoeira, designada pelos Decretos nº. 1843/2018 de 02 de janeiro de 2018 e 1.740/2017, de 02 de janeiro de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando “**PREGÃO ELETRÔNICO**” do tipo **MENOR PREÇO DO LOTE com reserva de cota para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, tendo por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especificado no Anexo I deste Edital – Termo de Referência, em conformidade a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 3.555/2000, Decreto Federal nº. 5.450/2005, Decreto Municipal nº. 803/2007 e, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº. 123/06 e suas posteriores alterações, bem como as condições a seguir estabelecidas.

### 1 - PREÂMBULO

1.1. A sessão pública será processada e conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio designados nos autos do processo em epígrafe, mediante inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “licitações” constante na página eletrônica do Banco do Brasil S.A. ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)) nos seguintes prazos e condições:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 08 de junho de 2018, às 09h00.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 08 de junho de 2018, às 09h05.**

**INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: dia 08 de junho de 2018, às 09h15.**

**LOCAL: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) (acesso identificado no link - licitações)**

1.2. O fornecedor deverá observar as datas e horários limites previstos para a abertura das propostas atentando-se também para a data e horário para o início da disputa.

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

1.4. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

### 2 - OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços para eventual aquisição de materiais esportivos**, conforme especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência.

2.2. As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas em “NOTA DE EMPENHO”, e emitida a autorização de entrega.

2.3. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar aquisição que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada à preferência ao beneficiário do Registro, em igualdade de condições.

2.4. A quantidade prevista no Termo de Referência tem caráter meramente estimativo para o período a ser registrado.

**2.5. Após a fase de lances e envio das propostas e habilitação, o pregão será suspenso para que as licitantes vencedoras apresentem obrigatoriamente, no prazo de 03 (três) dias úteis, as amostras de TODOS os itens**, sob pena de rejeição da proposta na fase de aceitação.

2.5.1. As amostras a serem entregues pelas licitantes vencedoras deverão estar devidamente etiquetadas, em sua embalagem original, com os respectivos dados do Fornecedor (nome, endereço completo) e o número do item a qual pertence o produto, a fim de que possamos aferir com precisão a especificação do objeto.

2.5.2. A empresa classificada em primeiro lugar deverá apresentar a amostra à Equipe Técnica, na Prefeitura Municipal de Tarumã, sito a Rua Aroeira, nº. 482, – Vila das Árvores, Tarumã SP, Cep 19820-000, para análise. A amostra será analisada dentro da especificação solicitada, bem como se atende com eficácia ao fim a que se destina.

2.5.3. As empresas que cotarem as marcas homologadas (**VIDE ANEXO IV**), NÃO necessitarão enviar amostra, devido os referidos produtos já serem utilizados por esta municipalidade, com grande aceitabilidade por parte dos usuários, de acordo com o princípio da economicidade e com o princípio constitucional da eficiência da Administração Pública.

2.5.4. A amostra poderá ser aberta e manuseada, sendo devolvida à empresa licitante no estado em que se encontrar ao final da análise técnica efetuada pela Equipe Técnica.

2.5.5. A amostra será analisada dentro da especificação solicitada, bem como se atende com eficácia ao fim a que se destina. A análise e avaliação das amostras serão norteadas pelo atendimento das características e compatibilidades técnicas, em especial no que tange aos padrões de qualidade e desempenho pretendidos e requeridos, de tal modo que o Município tenha elementos para subsidiar sua decisão quanto à relação custo x benefício do produto que melhor atenda suas necessidades.

2.5.6. A amostra que apresentar padrão inferior de qualidade durante a referida análise terá o item imediatamente desclassificado, mesmo que possua todas as especificações exigidas no Edital.

2.5.7. A amostra que obtiver aprovação e for a vencedora do item permanecerá na Prefeitura, até que seja efetivada a entrega do bem pelo licitante, a fim de ser com esta comparada.

2.5.8. As amostras rejeitadas deverão ser RETIRADAS, no prazo máximo de 10 dias, contados da publicação do Contrato. Caso contrário, serão consideradas abandonadas.

2.6. A critério da Administração, poderão ser solicitados no ato da contratação, laudos de análise, com o objetivo de verificar as propriedades, características e a qualidade do item, dentro dos parâmetros obrigatório definidos na legislação pertinente, sendo que estes correrão por conta e ônus do licitante.

### 3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. As empresas interessadas em participar do presente certame, deverão retirar o Edital Completo e seus anexos junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Tarumã ou através do site [www.taruma.sp.gov.br](http://www.taruma.sp.gov.br) ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

3.2. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos e que estejam previamente credenciadas perante o provedor dos sistema eletrônico.

3.3. Fica vedada a participação de empresas que se enquadrem nos termos do art. 9º, da lei 8.666/93:

3.3.1. Empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação.

3.3.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

3.3.3. Empresas em consórcio, que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

#### 4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. Para participar do pregão e ter acesso ao sistema eletrônico, o licitante deverá se credenciar previamente perante o provedor do sistema, para a geração de chave e senha de acesso. A senha é de responsabilidade da pessoa física que representará a empresa e, portanto, é pessoal e intransferível, devendo ser mantida em absoluto sigilo.

4.2. O credenciamento no sistema do banco dar-se-á através da apresentação dos seguintes documentos:

4.2.1. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou ocupar cargo assemelhado na empresa proponente, deverá apresentar **cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social devidamente autenticado**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, bem como o documento original de identidade com foto para conferência;

4.2.2. Em se tratando de procurador, as empresas deverão credenciar um representante, mediante a apresentação de **procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os atos inerentes no "licitações-e".

4.3. Para o credenciamento, os interessados deverão dirigir-se a qualquer agência do Banco do Brasil S.A, sediadas no País, para que façam sua adesão ao licitações-e.

4.3.1. Para o licitante correntista do Banco, é necessário:

4.3.1.1. - firmar Termo de Adesão ao Regulamento;

4.3.1.2. - nomear representante(s) (pessoa física), que será(ão) reconhecido(s) como legítimo(s) para realizar(em) negócios em seu nome e sob sua responsabilidade (Termo de Nomeação de Representante):

a) O(s) representante(s) também será(ao) registrado(s) no sistema;

b) Caso ele(s) não seja(m) correntista(s) do Banco, deverá(ao) fornecer cópia de identidade, CPF e comprovante de residência.

4.3.2. Para o licitante não correntista do Banco, é necessário:

4.3.2.1. - fornecer cópia do contrato social, do CNPJ e dos documentos pessoais dos sócios;

4.3.2.2. - firmar Termo de Adesão ao Regulamento;

4.3.2.3. - nomear representante(s) (pessoa física), que será(ão) reconhecido(s) como legítimo(s) para realizar(em) negócios em seu nome e sob sua responsabilidade (Termo de Nomeação de Representante):

a) o representante também será(ao) registrado(s) no sistema;

b) caso ele(s) não seja(m) correntista(s) do Banco, deverá(ao) fornecer cópia de identidade, CPF e comprovante de residência.

4.4. O aplicativo "licitações-e" pode ser acessado através dos endereços eletrônicos [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), acesso pelo link "Outros sites/licitações" ou diretamente [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

4.5. O Termo de Adesão ao Regulamento e o Termo de Nomeação de Representante podem ser obtidos na página do sistema Licitações, na internet, opção "Solicitação de credenciamento no Licitações", ou fornecidos pelas agências do Banco.

4.5.1. Para possibilitar maior segurança aos participantes, após preencher o formulário, o interessado estará fazendo apenas um pré-cadastramento, que será enviado à agência por ele escolhida para posterior efetivação.

4.6. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de sua inabilitação perante o Cadastro de Fornecedores do Município de Tarumã – SP.

4.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

4.8. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.9. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

## 5 - PARTICIPAÇÃO

5.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

5.1.1. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site

[www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção "Acesso Identificado".

5.2. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. No caso de dúvida quanto à utilização da ferramenta Portal de Compras do gestor do sistemal, utilizar o suporte técnico através do telefone: 0800 729 0500.

## **6 - PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**

6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio todos os requisitos a saber:

6.2.1. O(s) PREÇO(S) TOTAL(IS) do(s) Lote(s) para o(s) qual(is) pretende concorrer, de acordo com o Anexo I – Especificação dos Lotes, com a inclusão de todos os custos operacionais, inclusive o frete de sua atividade/fornecimento e os tributos eventualmente incidentes, bem como as demais despesas diretas e indiretas, não cabendo à Municipalidade nenhum custo adicional.

6.2.2. Deverão ser informados: apenas 01 (uma) marca do produto cotado, modelo, quando for o caso, bem como informações suficientes para análise do mesmo em conformidade com o Anexo I, que deverão ser informados no campo "informações adicionais", quando da formulação da proposta eletrônica, no aplicativo "licitações-e".

6.3. Qualquer elemento que possa identificar a licitante no sistema eletrônico, importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

6.4. A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:

6.4.1. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados à partir da data de abertura do pregão.

6.4.2. O prazo de pagamento é de 30 (trinta) dias, contados da data do aceite da Nota Fiscal;

6.4.3. O prazo de entrega dos produtos deverá ser de 07 (sete) dias, contados da data do recebimento de Autorização de Fornecimento, podendo ser prorrogado desde que plenamente justificado, atendendo ao interesse e conveniência públicos.

6.4.4. Responsabilizar-se-á pelo carregamento e transporte dos materiais, bem como pelo descarregamento no(s) local(is) de entrega(s) indicado(s) pelo órgão Requisitante;

6.4.5. O órgão requisitante reserva-se o direito de realizar diligências, após a disputa de preços, para os esclarecimentos que se fizerem necessários para o julgamento.

6.4.6. Conhece e cumprirá os termos do Edital em todos os seus detalhamentos.

6.5. Poderão ser desclassificadas as ofertas que não atenderem às exigências do presente instrumento convocatório ou apresentem qualquer irregularidade capaz de dificultar o seu julgamento.

6.6. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

## **7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

7.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

7.2. Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.

7.3. Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.

7.5. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.6. Os lances ofertados serão no MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.

7.7. O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.

7.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.

7.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

7.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10.1. Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).

7.11. Encerrada a fase de recebimento de lances, compete ao pregoeiro avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações e condições do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido

preço melhor, possibilitando decidir sobre sua aceitação.

7.12. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.13. Se as propostas ou os lances de menores valores não forem aceitáveis, ou se os licitantes desatenderem às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as propostas ou os lances subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Nesta hipótese, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.14. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da sessão de lances

7.15. A classificação das propostas e/ou lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão na Ata, que estará também disponível na internet, através do endereço eletrônico [www.taruma.sp.gov.br](http://www.taruma.sp.gov.br).

## 8 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. Para efeito de seleção e julgamento, será considerado o **preço global do lote**.

8.2. Fica assegurado cota do objeto do presente certame para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, em observância ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar 123/06, conforme o Termo de Referência – Anexo I, sem prejuízo à sua participação na cota principal.

8.2.1. Para obter os benefícios da Lei Complementar n.º. 123/06, a qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá requerer por expresse, nos termos do disposto no artigo 72 da referida Lei Complementar N.º. 123/06, bem como apresentar **CERTIDÃO DA JUNTA COMERCIAL ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso.**

8.3. Para se enquadrar na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o artigo 966 da Lei n.º. 10.406/02, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, deverão cumprir as disposições do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123/06, além de, não incorrer em nenhuma das exceções contidas nos incisos I a X do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123/06.

8.4. Ficam desde já advertidos os licitantes que a prática de qualquer ato no sentido de admitir que sua entidade empresarial é empresa de pequeno porte ou microempresa a fim de obter tratamento diferenciado no certame, quando não se enquadrar nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06, ou quando estiver inserida nas situações elencadas nos incisos I a X do §4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06, constitui fraude à realização de ato do procedimento licitatório, sujeitando o infrator às penalidades previstas no artigo 93 da Lei n.º 8.666/93.

## 9 - HABILITAÇÃO

9.1. **Do licitante detentor da melhor oferta serão solicitados os seguintes documentos relativos à habilitação e proposta de preços atualizada, devendo ser remetidos através do e-mail: [comulpmt@taruma.sp.gov.br](mailto:comulpmt@taruma.sp.gov.br), no prazo máximo de 24 horas após o término da sessão**

**virtual de lances, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, no prazo de 03 (três) dias úteis:**

#### **9.1.1. Habilitação Jurídica:**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Tratando-se de representante legal o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado, deverá constar expressos os poderes para a pessoa exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- e) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados acima, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

#### **9.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) administrados pela Fazenda Nacional, consistente na apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), na forma prevista na Portaria PGFN/RFB Nº 1751, de 02 de outubro de 2014;
- g) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, expedida pelo órgão competente e com prazo de validade em vigor;
- h) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, quanto aos tributos mobiliários, expedida pelo órgão competente e com prazo de validade em vigor;
- e) Certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, (CNDT).

#### **9.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:**

- a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

#### 9.1.4. Qualificação Técnica:

a) Atestado de capacidade técnica emitida por órgão público ou privado de fornecimento de itens compatíveis ao objeto deste certame licitatório.

#### 9.1.5. Declarações obrigatórias:

a) Declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Anexo III).

b) Declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação (Anexo III);

c) Declaração de desimpedimento de licitar e contratar com a administração pública (Anexo III);

e) A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar declaração (Anexo III), que ateste, sob as penas da lei, o enquadramento da empresa nos exatos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06, bem como **CERTIDÃO DA JUNTA COMERCIAL** ou **pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas**, conforme o caso.

9.2. Todos os documentos necessários à habilitação deverão estar dentro do prazo de vigência de validade.

9.2.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.3. Não serão consideradas válidas cópias extraídas de cópias autenticadas.

9.3.1. As cópias dos documentos poderão ser autenticadas, desde que apresentadas junto aos documentos originais, pelo representante do órgão municipal com chancela própria.

9.4. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

9.4.1. Fica assegurado o prazo de 05 dias úteis, prorrogáveis por igual período, para apresentação dos documentos comprobatórios de regularidade fiscal em caso de restrição na documentação par as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em observância ao disposto no art. 43 § 1º da Lei Complementar 123/06 e posteriores alterações.

9.4.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na perda do direito à contratação, sem prejuízo de demais sanções.

9.5. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 18.3 e seguintes deste Edital.

## 10 - PROPOSTA ESCRITA

10.1. O licitante vencedor deverá enviar ao Pregoeiro, a Proposta de Preços originária da etapa de lances devidamente preenchida em papel timbrado da empresa através de processo de informática, conforme ANEXO I, em via rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

10.2. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome da licitante, endereço completo, número do CNPJ.
- b) Número do Processo e número do Pregão;
- c) Preço do item e total do lote, em moeda corrente nacional, em algarismo com no **máximo duas casas decimais**, sem qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- d) Especificações detalhadas dos itens ofertados, consoante exigências editalícias;
- e) Inclusão de todas as despesas que influenciem nos custos, tais como: despesas com tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;
- f) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão;
- g) Prazo de entrega - conforme edital
- h) Número da Conta Bancária e email para envio dos empenhos, bem como para efetuação da transação financeira.

10.3. Os produtos ofertados deverão atender aos padrões de excelência, de acordo com as normas pertinentes;

10.4. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

**10.5. O prazo máximo para o envio do solicitado no item acima é de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, sendo que o endereço para correspondência é: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ – UGB LICITAÇÕES, FONE (18) 3329-4500, RUA AROEIRA, N.º. 482 – VILA DAS ÁRVORES – TARUMÃ SP – CEP 19820-000.**

10.6. Os itens de propostas que eventualmente contemplem itens que não correspondam às especificações ou quantidades contidas no ANEXO I – Termo de Referência deste Edital serão desconsiderados.

10.7. Poderão ser admitidos pelo pregoeiro erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da administração.

## 11 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1. Até 02 dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, cabendo o Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 horas.

11.1.1. Os pedidos de esclarecimento referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro até 03 dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, via Internet no endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), Suas Licitações, Acolhimento de Propostas", PE 007/2018, "Incluir Mensagem" ou através do e-mail: [comulpmt@taruma.sp.gov.br](mailto:comulpmt@taruma.sp.gov.br) ou ainda protocolado na Unidade Gerencial Básica – Licitações – UGB - L, situado a Rua Aroeira, nº. 482 – Vila das Árvores, Tarumã SP, Cep 19820-000, que será dirigida ao Pregoeiro na Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Tarumã.

11.1.2. Os esclarecimentos e eventuais retificações serão efetuados e disponibilizados no endereço eletrônico acima mencionado.

11.1.2.1. Em qualquer ocasião antecedente à data de entrega das propostas, o Pregoeiro poderá, por iniciativa própria ou em consequência de manifestação ou solicitação de esclarecimento das licitantes, realizar modificações nos termos do Edital que não influenciem na elaboração das propostas de preços. Estas modificações serão feitas mediante a emissão de errata, e será publicada no site da Prefeitura Municipal de Tarumã e no endereço eletrônico acima mencionado..

11.1.3. Não serão reconhecidas impugnações do Edital fora dos respectivos prazos legais.

11.2. Acolhida a impugnação contra o Edital que implique em alteração do mesmo, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame, quando será novamente publicado pelos mesmos meios inicialmente divulgados.

11.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, no endereço web "[www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), Suas Licitações, Acolhimento de Propostas", PE 007/2018, "Incluir Mensagem".

## 12 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº. 10.520/02, devendo o licitante se manifestar depois de declarado o vencedor da disputa pelo pregoeiro. O Sistema aceitará a intenção do licitante, nas 24 horas imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor. O fornecedor desclassificado antes da fase de disputa também poderá manifestar a sua intenção de interpor recurso naquele momento.

12.1.1. O recorrente manifestará sua intenção com registro da síntese de suas razões, devendo juntar memoriais no prazo de três (03) dias úteis, ficando os demais licitantes convocados a apresentar contra-razões em igual número de dias (03), que contarão a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.1.2. A Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

12.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

## 13 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

### 13.2. A adjudicação será feita por lote.

13.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.4. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado na cota principal.

#### 14 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

14.1. Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital, em consonância com a proposta de preço;

14.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

14.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

14.5. Correrão por conta da contratada todas as despesas, tais como, seguros, transporte, tributos, demais encargos decorrentes da entrega dos itens.

14.6. Comparecer sempre que solicitado às Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Esporte e Turismo e Secretaria Municipal de Governo, órgãos controladores da Prefeitura Municipal de Tarumã, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências.

14.7. O não cumprimento total ou parcial por parte da Contratada ensejará a sua rescisão independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extra-judicial.

#### 15 - PRAZO DE ENTREGA

15.1. **O prazo de entrega dos produtos deverá ser de no máximo 07 (sete) dias úteis, contados da data do recebimento de Autorização de Fornecimento,** podendo ser prorrogado desde que plenamente justificado, atendendo ao interesse e conveniência públicos, nos termos definidos no Termo de Referência e conforme cronogramas expedidos pela Secretaria Municipal de Governo, nos endereços por estas indicados.

15.2. As requisições deverão conter:

15.2.1. Identificação da unidade requisitante;

15.2.2. Número do Processo e número da licitação (ex. Processo nº 068/2018 – Pregão Eletrônico nº 007/2018);

15.2.3. Número da Ata;

15.2.4. Identificação da contratada;

15.2.5. Especificação dos itens e respectivas quantidades;

15.2.6. Data e horário para a entrega dos equipamentos.

15.3. As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da contratada inclusive por correio eletrônico.

15.4. Os itens deverão ser entregues nos prazos estabelecidos no cronograma, contados da data de recebimento da respectiva requisição.

15.5. O objeto da presente licitação, somente será recebido se não houver a constatação de qualquer irregularidade. Em havendo irregularidades a contratante poderá:

15.5.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente;

15.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente.

15.5. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, demais encargos decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

## 16 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. As obrigações decorrentes do objeto constantes no Registro de Preço a serem firmados entre a Administração e o fornecedor serão formalizados através de contrato (ATA DE REGISTRO DE PREÇO), observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na Legislação vigente.

16.2. A Administração poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por Nota de Empenho, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

16.3. Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

16.4. Observando os critérios e condições estabelecidas no presente edital, a Administração, poderá contratar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração, observadas as condições do Edital e o Preço Registrado.

16.5. O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga o Município de Tarumã a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações

específicas para aquisição de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

16.6. Ao licitante vencedor, fica assegurado a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitadas a legislação relativa à licitação.

16.7. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Comissão Municipal de Licitação, convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

16.8. A(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) comparecer para assinatura Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da efetiva convocação expedida pelo Departamento de Licitações e Contratos

16.9. A(s) convocação(ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

## **17 – DA GARANTIA CONTRATUAL**

17.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

## **18 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

18.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme as infrações estarão sujeitas às seguintes penalidades:

18.1.1. Pela falta, recusa ou atraso injustificado na entrega da documentação de habilitação ou de assinatura de contrato, nos prazos previstos neste edital, por parte da licitante, poderá ser aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor correspondente a inadimplência, até 05 (cinco) dias consecutivos de atraso ou demora. Após esse prazo, poderá, também, ser imputada à licitante vencedora, a pena de impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

18.1.2. Pela recusa injustificada na entrega do material, além do prazo estipulado neste edital, poderá ser aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor correspondente a inadimplência, sendo permitido até 03 (três) dias consecutivos de atraso ou de demora. Após esse prazo e envio de 01 (uma) advertência, poderá, também, ser anulada a nota de empenho e/ou rescindido o contrato, e/ou imputada à licitante vencedora, a pena de impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

18.1.3. Pelo atraso injustificado na entrega do material, além dos prazos previstos neste edital, poderá ser aplicada multa na razão de 0,50% (cinquenta centésimos), por dia, de atraso ou de demora, sobre o valor correspondente a inadimplência, até 03 (três) dias de atraso ou de demora. Após esse prazo e envio de 01 (uma) advertência, poderá também, ser anulada a nota de empenho e/ou contrato, e/ou ser imputada a licitante vencedora a pena de suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

18.1.4. Pela entrega do material em desacordo com o solicitado, poderá ser aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor correspondente a inadimplência, por infração, com prazo de até 03 (três) dias para efetiva adequação. Após 02 (duas) infrações e/ou o prazo de adequação, poderá também, ser anulado a nota de empenho e/ou contrato,

e/ou ser imputada a licitante vencedora a pena de suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

18.2. As multas a que aludem o item anterior não impede que a Administração cancele a Ata e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

18.3. Nos termos do art. 7º. da Lei n.º 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e ter cancelado o Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Tarumã, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução ou inexecução do objeto;
- c) não-manutenção da proposta ou lance verbal;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude ou falha na execução do contrato.

18.4. Além das hipóteses descritas acima, em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar a sanção de Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

18.5. Será facultado ao licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas no item 17, deste edital.

## **19 - RESCISÃO**

19.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

## **20 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

20.1. Os recursos financeiros correrão à conta de dotações orçamentária na Categoria Econômica ora baixo discriminada, ante a previsão legal prevista na Lei Orçamentária Anual do Município

- 3.3.90.30 - Material de Consumo
- 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

## **21 - PAGAMENTO**

21.1. O pagamento será efetuado, após o recebimento dos respectivos itens, mediante emissão de Nota Fiscal ou Recibo, devidamente entregue e lançada junto ao Almoxarifado Municipal, conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhado para tramitação do Processo de instrução e liquidação junto ao Departamento de Contabilidade, no prazo de até 30 dias após o aceite da nota fiscal.

21.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

21.3. Os pagamentos serão efetuados através de transferência bancária.

21.4. Somente serão efetuados pagamentos aos licitantes que não possuam dívida de qualquer natureza e/ou espécie junto à Fazenda Municipal de Tarumã.

21.5. Para efeito de pagamento, só serão aceitas pela Administração Pública da(s) empresa(s) contratada(s), emissão de Nota Fiscal Eletrônica dos produtos entregues, conforme disciplina a Portaria CAT nº162/2010.

## **22 - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

22.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, a partir da sua assinatura.

22.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

22.3. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo Licitatório.

22.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração Municipal, para a devida alteração do valor registrado em Ata.

22.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## **23 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

23.1. É facultado ao Pregoeiro Oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

23.2. Os proponentes intimados a prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação / inabilitação.

23.3. Desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta.

23.4. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.5. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº. 8.666/93.

23.6. De todas as sessões públicas realizadas, será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, onde serão registradas as impugnações fundamentadas, porventura apresentadas pelos representantes legais.

23.7. Os interessados ainda poderão obter informações e/ou o Edital por meio eletrônico, via Internet no endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), ou através do e-mail: [comulpmt@taruma.sp.gov.br](mailto:comulpmt@taruma.sp.gov.br) ou ainda protocolado na Unidade Gerencial Básica – Licitações – UGB - L, situado a Rua Aroeira, nº. 482 – Vila das Árvores, Tarumã SP, Cep 19820-000. Maiores esclarecimentos através do tel: (18) 3373-4500 – ramal 9549 / 9538.

23.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

23.9. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do Contratado para outras entidades.

23.10. Não cabe ao Banco Brasil S/A qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

23.11. O Município de Tarumã se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

23.12. Integram o presente Edital:

23.12.1. Anexo I – Termo de Referência;

23.12.2. Anexo II – Minuta de Contrato;

23.12.3. Anexo III – Modelo das Declarações necessárias;

23.12.4. Anexo IV – Relação de Marcas Homologadas.

23.13. O preço contratado é considerado completo e abrange todas as despesas com custo, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza, acessórios e/ou necessários à execução do objeto contratado, ainda que não especificados no Edital e anexos.

23.14. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão a disposição para retirada junto ao Departamento de Licitações, sito à Rua Aroeira nº. 482 – Vila das Árvores, neste município de Tarumã, após a celebração do contrato.

23.15. Os atos referentes a este processo poderão ser comunicados aos proponentes por qualquer tipo de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, Jornal Local de grande circulação ou no Jornal Semanário distribuído no município de Tarumã.

23.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

23.17. Fica eleito o foro da Comarca de Assis para dirimir quaisquer questões judiciais advindas do presente Edital.

Tarumã, 22 de maio de 2018.

**LOUISE CAROLINE G. C. PRADO**  
**PRESIDENTE DA COMUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ**



## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

**Anexo I - Termo de Referência**  
**Processo nº. 068/2018 – Pregão Eletrônico nº. 007/2018.**

**Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais esportivos.**

<b>LOTE 01 - ALMOFADA DE EQUILÍBRIO, CINTO DE TRAÇÃO E ESCADA</b>						
<b>Item</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unid.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Vi. Unif</b>	<b>Vi. Total</b>	<b>Marca</b>
1	9	UN	ALMOFADA DE EQUILÍBRIO; 32 CM; DISCO INFLÁVEL 150KG; O DISCO DE EQUILÍBRIO INFLÁVEL É IDEAL PARA EXERCÍCIOS QUE EXIJAM FORÇA, EQUILÍBRIO E COORDENAÇÃO MOTORA; É RECOMENDADA PARA EXERCÍCIOS FUNCIONAIS, GINÁSTICAS EM GERAL, PILATES, YOGA E TAMBÉM NA FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO CORPORAL; É SEGURO, PODE SER UTILIZADO EM PÉ, DE JOELHOS, COM AS MÃOS E ATÉ COMO ALMOFADA PARA SENTAR; POSSUI SUPERFÍCIE RUGOSA DOS 2 LADOS, COM PINOS DIFERENTES, DE UM LADO SÃO MAIS ALTOS PARA SEREM USADOS PARA MELHORAR A CIRCULAÇÃO. SUPORTA ATÉ 150 KG; MATERIAL EM POLICLORETO DE VINILA; DIAMETRO 33 CM.			
2	27	UN	CINTO DE TRACAO; PROFISSIONAL; CONJUNTO COMPOSTO DE CINTO EM E.V.A REVESTIDO EM NYLON E TECIDO AERADO; DIMENSOES DO PERIMETRO: MINIMO 74 CM, MAXIMO 110 CM, LARGURA DE 12 CM; FECHAMENTO POR FIVELA; COM 3 CORDAS FLEXIVEIS; MEDINDO 1 METRO; COM ESTIRAMENTO MAXIMO DE 3,50 M; SEM ACESSORIOS;			
3	18	UN	ESCADA PARA EXERCICIO TREINAMENTO DE AGILIDADE E COORDENACAO MOTORA; EM NYLON; DIMENSOES APROXIMADAS 4,00 X 0,60 CM (CXL), 08 DEGRAUS, LAVAVEL.			
<b>VALOR TOTAL "LOTE 01 - ALMOFADA DE EQUILÍBRIO, CINTO DE TRAÇÃO E ESCADA":R\$0,00()</b>						
<b>LOTE 02 - ALMOFADA DE EQUILÍBRIO, CINTO DE TRAÇÃO E ESCADA - COTA RESERVADA PARA ME/EPP</b>						
<b>Item</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unid.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Vi. Unif</b>	<b>Vi. Total</b>	<b>Marca</b>
1	1	UN	ALMOFADA DE EQUILÍBRIO; 32 CM; DISCO INFLÁVEL 150KG; O DISCO DE EQUILÍBRIO INFLÁVEL É IDEAL PARA EXERCÍCIOS QUE EXIJAM FORÇA, EQUILÍBRIO E COORDENAÇÃO MOTORA; É RECOMENDADA PARA EXERCÍCIOS FUNCIONAIS, GINÁSTICAS EM GERAL, PILATES, YOGA E TAMBÉM NA FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO CORPORAL; É SEGURO, PODE SER UTILIZADO EM PÉ, DE JOELHOS, COM AS MÃOS E ATÉ COMO ALMOFADA PARA SENTAR; POSSUI SUPERFÍCIE RUGOSA DOS 2 LADOS, COM PINOS DIFERENTES, DE UM LADO SÃO MAIS ALTOS PARA SEREM USADOS PARA MELHORAR A CIRCULAÇÃO. SUPORTA ATÉ 150 KG; MATERIAL EM POLICLORETO DE VINILA; DIAMETRO 33 CM.			
2	3	UN	CINTO DE TRACAO; PROFISSIONAL; CONJUNTO COMPOSTO DE CINTO EM E.V.A REVESTIDO EM NYLON E TECIDO AERADO; DIMENSOES DO PERIMETRO: MINIMO 74 CM, MAXIMO 110 CM, LARGURA DE 12 CM; FECHAMENTO POR FIVELA; COM 3 CORDAS FLEXIVEIS; MEDINDO 1 METRO; COM ESTIRAMENTO MAXIMO DE 3,50 M; SEM ACESSORIOS;			
3	2	UN	ESCADA PARA EXERCICIO TREINAMENTO DE AGILIDADE E COORDENACAO MOTORA; EM NYLON; DIMENSOES APROXIMADAS 4,00 X 0,60 CM (CXL), 08 DEGRAUS, LAVAVEL.			
<b>VALOR TOTAL "LOTE 02 - ALMOFADA DE EQUILÍBRIO, CINTO DE TRAÇÃO E ESCADA - COTA RESERVADA PARA</b>						

ME/EPP":R\$0,00()						
LOTE 03 - APITO E BOMBA DE AR						
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Vi. Unit	Vi. Total	Marca
1	27	UN	APITO MODELO PROFISSIONAL, FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE. AMPLITUDE SONORA: 90 DECIBÉIS. COM 2 CÂMARAS E SEM PARTES REMOVÍVEIS.			
2	18	UN	BOMBA DE AR DE PLASTICO PARA INFLAR BOLAS, DUPLA AÇÃO, COM 02 (DOIS) BICOS.			
<b>VALOR TOTAL "LOTE 03 - APITO E BOMBA DE AR":R\$0,00()</b>						
LOTE 04 - APITO E BOMBA DE AR- COTA RESERVADA PARA ME/EPP						
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Vi. Unit	Vi. Total	Marca
1	3	UN	APITO MODELO PROFISSIONAL, FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE. AMPLITUDE SONORA: 90 DECIBÉIS. COM 2 CÂMARAS E SEM PARTES REMOVÍVEIS.			
2	2	UN	BOMBA DE AR DE PLASTICO PARA INFLAR BOLAS, DUPLA AÇÃO, COM 02 (DOIS) BICOS.			
<b>VALOR TOTAL "LOTE 04 - APITO E BOMBA DE AR- COTA RESERVADA PARA ME/EPP":R\$0,00()</b>						
LOTE 05 - BAMBOLÊS, CONES E ESTACAS						
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Vi. Unit	Vi. Total	Marca
1	90	UN	BAMBOLÊ COLORIDO EM ARO DE PLÁSTICO REFORÇADO, MEDINDO 60CM DE DIÂMETRO.			
2	9	KIT	CONE PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS; EM PVC FLEXÍVEL; NAS CORES, 3 AMARELOS, 3 PRETOS, 3 VERMELHOS E 3 BRANCOS; BASE MEDINDO APROXIMADAMENTE 19,8 CM; E ALTURA APROXIMADA DE 15 CM; PESO APROXIMADO DE 420 GR; CONTENDO 12 UNIDADES POR KIT, INDICADO PARA TREINO FUNCIONAL; EMBALAGEM APROPRIADA AO PRODUTO;			
3	18	UN	ESTACAS DE TREINAMENTO PROFISSIONAL, IDEAL PARA TREINOS DE MUDANÇA DE DIREÇÃO, AGILIDADE, VELOCIDADE E TÉCNICA DE DRIBLE; MONTADO EM DUAS PARTES, SENDO UMA BASE DE AÇO PARA SER FIXADO NO SOLO E O PÓLO EM PLASTICO; AS ESTACAS PODEM SER UTILIZADAS PARA MARCAÇÃO OU PARA OBSÁCULOS; MEDINDO 1,60M DE ALTURA.			
<b>VALOR TOTAL "LOTE 05 - BAMBOLÊS, CONES E ESTACAS":R\$0,00()</b>						
LOTE 06 - BAMBOLÊS, CONES E ESTACAS - COTA RESERVADA PARA ME/EPP						
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Vi. Unit	Vi. Total	Marca
1	10	UN	BAMBOLÊ COLORIDO EM ARO DE PLÁSTICO REFORÇADO, MEDINDO 60CM DE DIÂMETRO.			
2	1	KIT	CONE PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS; EM PVC FLEXÍVEL; NAS CORES, 3 AMARELOS, 3 PRETOS, 3 VERMELHOS E 3 BRANCOS; BASE MEDINDO APROXIMADAMENTE 19,8 CM; E ALTURA APROXIMADA DE 15 CM; PESO APROXIMADO DE 420 GR; CONTENDO 12 UNIDADES POR KIT, INDICADO PARA TREINO FUNCIONAL; EMBALAGEM APROPRIADA AO PRODUTO;			
3	2	UN	ESTACAS DE TREINAMENTO PROFISSIONAL, IDEAL PARA TREINOS DE MUDANÇA DE DIREÇÃO, AGILIDADE, VELOCIDADE E TÉCNICA DE DRIBLE; MONTADO EM DUAS PARTES, SENDO UMA BASE DE AÇO PARA SER FIXADO NO SOLO E O PÓLO EM PLASTICO; AS ESTACAS PODEM SER UTILIZADAS PARA MARCAÇÃO OU PARA OBSÁCULOS; MEDINDO 1,60M DE ALTURA.			
<b>VALOR TOTAL "LOTE 06 - BAMBOLÊS, CONES E ESTACAS - COTA RESERVADA PARA ME/EPP":R\$0,00()</b>						
LOTE 07 - BARALHO						

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Vi. Unit	Vi. Total	Marca
1	216	CX	BARALHO; DE 100% PLASTICO; MEDINDO 56X86 MM CADA CARTA, BARALHO COM 55 CARTAS; EM EMBALAGEM APROPRIADA AO PRODUTO E CERTIFICADO PELO INMETRO			
<b>VALOR TOTAL "LOTE 07 - BARALHO":R\$0,00()</b>						
<b>LOTE 08 - BARALHO - COTA RESERVADA PARA ME/EPP</b>						
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Vi. Unit	Vi. Total	Marca
1	24	CX	BARALHO; DE 100% PLASTICO; MEDINDO 56X86 MM CADA CARTA, BARALHO COM 55 CARTAS; EM EMBALAGEM APROPRIADA AO PRODUTO E CERTIFICADO PELO INMETRO			
<b>VALOR TOTAL "LOTE 08 - BARALHO - COTA RESERVADA PARA ME/EPP":R\$0,00()</b>						
<b>LOTE 09 - BOLAS</b>						
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Vi. Unit	Vi. Total	Marca
1	18	UN	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO STORN OFICIAL - OFICIAL DE CAMPO, COSTURADA A MÁQUINA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PVC + EVA, MEDINDO 68- 70CM, 410-450G., CÂMARA BUTIL E MIOLO.			
2	45	UN	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO; INFANTIL; DE PVC, DUPLA LAMINAÇÃO; CIRCUNFERENCIA DE 64 A 66 CM; PESANDO 360 A 390 GR; CAMARA AIRBILITY E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL; ACABAMENTO EXTERNO VULCANIZADA; BRANCA; DE ACORDO COM AS REGRAS OFICIAIS DA MODALIDADE;			
3	117	UN	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO; PROFISSIONAL; DE PU E CAMADA EXTRA DE NEOGEL E TECNOLOGIA TERMOTEC; CIRCUNFERENCIA DE 68 A 70 CM DE DIAMETRO; PESANDO 420 A 445 GR; CAMARA AIRBILITY E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO; ACABAMENTO EXTERNO 8 GOMOS, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA, PU ULTRA 100% E TERMOTEC; DE ACORDO COM REGRAS OFICIAIS DA MODALIDADE;			
4	18	UN	BOLA DE FUTSAL - MODELO MATIS 500 - COM AS SEGUIN S CARACTERÍSTICAS: TAMANHO 61/64 CM - PESO 410/440 G - CÂMARA AIRBILITY - MATRIZADA - PVC - MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.			
5	27	UN	BOLA DE FUTSAL INFANTIL, INICIAÇÃO 12 ANOS, MATRIZADAS E REVESTIDAS EM TECIDO PU PRÓ, COM CIRCUNFERÊNCIA MÍNIMA E MÁXIMA ENTRE 55 A 59 CM, PESO MÍNIMO E MÁXIMO ENTRE 350 A 380 G, CÂMARA AIRBILITY, COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.			
6	27	UN	BOLA DE FUTSAL INFANTIL, INICIAÇÃO 8 ANOS, MATRIZADAS E REVESTIDAS EM TECIDO PU PRÓ, COM CIRCUNFERÊNCIA MÍNIMA E MÁXIMA ENTRE 50 E 55 CM, PESO MÍNIMO E MÁXIMO ENTRE 300 A 330 G, CÂMARA AIRBILITY, COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.			
7	45	UN	BOLA DE FUTSAL OFICIAL; CONFECCIONADA EM PU ULTRA 100%, COM 8 (OITO) GOMOS, MEDINDO 61-64CM, PESANDO 410-440 GRAMAS, COM TECNOLOGIAS "TERMOTEC", NEOGEL, CÂMARA "AIRBILITY", MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO			
8	45	UN	BOLA DE FUTSAL OFICIAL; CONFECCIONADA EM PU; COM 32 GOMOS; MEDINDO 61-64CM, PESANDO 410-440 GRAMAS, COM TECNOLOGIAS "TERMOTEC", NEOGEL, CÂMARA "AIRBILITY", MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.			
9	27	UN	BOLA DE GINASTICA; EM POLICLORETO DE VINILA, TIPO BOLA SUIÇA; COM 55 CM E CAPACIDADE DE ATÉ 150			

			KG; NA COR AZUL; POSSUI PINO PLASTICO PARA FECHAMENTO;			
10	27	UN	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL MASCULINA; PROFISSIONAL; COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU ULTRA GRIP. DIÂMETRO: 58-60CM; PESO 425-475G CÂMARA: AIRBILITY; CONSTRUÇÃO: COSTURADA. MATERIAL: PU-ULTRA-FRIP. MIOLO: SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.			
11	27	UN	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL MASCULINA; PROFISSIONAL; COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU ULTRA GRIP. DIÂMETRO: 54-56CM; PESO 325-400G. CÂMARA: AIRBILITY; CONSTRUÇÃO: COSTURADA. MATERIAL: PU-ULTRA-FRIP. MIOLO: SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.			
12	14	UN	BOLA DE MEDICINEBOL; DE BORRACHA E LATEX; PESANDO 2 KG; ACABAMENTO INTERNO LASTRO DE BORRACHA MACICA, CALIBRAVEL; ACABAMENTO EXTERNO VULCANIZADA, SEM COSTURA (MATRIZADA);			
13	90	UN	BOLA DE TENIS DE MESA; CONFECCIONADO EM ACETATO DE CELULOIDE; DIAMETRO DE 40MM; PESANDO 2,7 GRAMAS; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; NA COR BRANCA; CLASSIFICACAO DE 1 ESTRELA; DEVERA ATENDER AS NORMAS DA FEDERACAO INTERNACIONAL DE TENIS DE MESA (ITTF) E SER APROVADA PELA MESMA.			
14	27	UN	BOLA OFICIAL DE FUTSAL INICIAÇÃO; COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU. DIÂMETRO 50-53CM, PESO 250-280G, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM E LUBRIFICADO.			
15	45	UN	BOLA OFICIAL DE VÔLEI, MATRIZADA, COM 18 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU. DIÂMETRO 65 - 67 CM, PESO 260 - 280 G, CÂMARA AIRBILITY E MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.			
16	27	UN	BOLA OFICIAL DE VÔLEI, MICROFIBRA MATRIZADA, COM 18 GOMOS; CIRCUNFERÊNCIA 66CM; PRESSÃO 4-5LBS; CÂMARA AIRBILITY E MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.			
<b>VALOR TOTAL "LOTE 09 - BOLAS":R\$0,00()</b>						
<b>LOTE 10 - BOLAS - COTA RESERVADA PARA ME/EPP</b>						
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Vi. Unif	Vi. Total	Marca
1	2	UN	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO STORN OFICIAL - OFICIAL DE CAMPO, COSTURADA A MÁQUINA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PVC + EVA, MEDINDO 68- 70CM, 410-450G., CÂMARA BUTIL E MIOLO.			
2	5	UN	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO; INFANTIL; DE PVC, DUPLA LAMINAÇÃO; CIRCUNFERENCIA DE 64 A 66 CM; PESANDO 360 A 390 GR; CAMARA AIRBILITY E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL; ACABAMENTO EXTERNO VULCANIZADA; BRANCA; DE ACORDO COM AS REGRAS OFICIAIS DA MODALIDADE;			
3	13	UN	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO; PROFISSIONAL; DE PU E CAMADA EXTRA DE NEOGEL E TECNOLOGIA TERMOTEC; CIRCUNFERENCIA DE 68 A 70 CM DE DIAMETRO; PESANDO 420 A 445 GR; CAMARA AIRBILITY E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO; ACABAMENTO EXTERNO 8 GOMOS, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA, PU ULTRA 100% E TERMOTEC; DE ACORDO COM REGRAS OFICIAIS DA MODALIDADE;			
4	2	UN	BOLA DE FUTSAL - MODELO MATIS 500 - COM AS SEGUIN S CARACTERÍSTICAS: TAMANHO 61/64 CM - PESO 410/440 G - CÂMARA AIRBILITY - MATRIZADA - PVC - MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.			

5	3	UN	BOLA DE FUTSAL INFANTIL, INICIAÇÃO 12 ANOS, MATRIZADAS E REVESTIDAS EM TECIDO PU PRÓ, COM CIRCUNFERÊNCIA MÍNIMA E MÁXIMA ENTRE 55 A 59 CM, PESO MÍNIMO E MÁXIMO ENTRE 350 A 380 G, CÂMARA AIRBILITY, COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.			
6	3	UN	BOLA DE FUTSAL INFANTIL, INICIAÇÃO 8 ANOS, MATRIZADAS E REVESTIDAS EM TECIDO PU PRÓ, COM CIRCUNFERÊNCIA MÍNIMA E MÁXIMA ENTRE 50 E 55 CM, PESO MÍNIMO E MÁXIMO ENTRE 300 A 330 G, CÂMARA AIRBILITY, COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.			
7	5	UN	BOLA DE FUTSAL OFICIAL; CONFECCIONADA EM PU ULTRA 100%, COM 8 (OITO) GOMOS, MEDINDO 61-64CM, PESANDO 410-440 GRAMAS, COM TECNOLOGIAS "TERMOTEC", NEOGEL, CÂMARA "AIRBILITY", MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO			
8	5	UN	BOLA DE FUTSAL OFICIAL; CONFECCIONADA EM PU; COM 32 GOMOS; MEDINDO 61-64CM, PESANDO 410-440 GRAMAS, COM TECNOLOGIAS "TERMOTEC", NEOGEL, CÂMARA "AIRBILITY", MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.			
9	3	UN	BOLA DE GINASTICA; EM POLICLORETO DE VINILA, TIPO BOLA SUIÇA; COM 55 CM E CAPACIDADE DE ATÉ 150 KG; NA COR AZUL; POSSUI PINO PLASTICO PARA FECHAMENTO;			
10	3	UN	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL MASCULINA; PROFISSIONAL; COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU ULTRA GRIP. DIÂMETRO: 58-60CM; PESO 425-475G CÂMARA: AIRBILITY; CONSTRUÇÃO: COSTURADA. MATERIAL: PU-ULTRA-FRIP. MIOLO: SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.			
11	3	UN	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL MASCULINA; PROFISSIONAL; COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU ULTRA GRIP. DIÂMETRO: 54-56CM; PESO 325-400G. CÂMARA: AIRBILITY; CONSTRUÇÃO: COSTURADA. MATERIAL: PU-ULTRA-FRIP. MIOLO: SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.			
12	1	UN	BOLA DE MEDICINEBOL; DE BORRACHA E LATEX; PESANDO 2 KG; ACABAMENTO INTERNO LASTRO DE BORRACHA MACICA, CALIBRAVEL; ACABAMENTO EXTERNO VULCANIZADA, SEM COSTURA (MATRIZADA);			
13	10	UN	BOLA DE TENIS DE MESA; CONFECCIONADO EM ACETATO DE CELULOIDE; DIAMETRO DE 40MM; PESANDO 2,7 GRAMAS; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; NA COR BRANCA; CLASSIFICACAO DE 1 ESTRELA; DEVERA ATENDER AS NORMAS DA FEDERACAO INTERNACIONAL DE TENIS DE MESA (ITTF) E SER APROVADA PELA MESMA.			
14	3	UN	BOLA OFICIAL DE FUTSAL INICIAÇÃO; COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU. DIÂMETRO 50-53CM, PESO 250-280G, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM E LUBRIFICADO.			
15	5	UN	BOLA OFICIAL DE VÔLEI, MATRIZADA, COM 18 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU. DIÂMETRO 65 - 67 CM, PESO 260 - 280 G, CÂMARA AIRBILITY E MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.			
16	3	UN	BOLA OFICIAL DE VÔLEI, MICROFIBRA MATRIZADA, COM 18 GOMOS; CIRCUNFERÊNCIA 66CM; PRESSÃO 4-5LBS; CÂMARA AIRBILITY E MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.			
<b>VALOR TOTAL "LOTE 10 - BOLAS - COTA RESERVADA PARA ME/EPP":R\$0,00()</b>						

LOTE 11 - BOLSAS TERMICAS E GARRAFAS DE AGUA						
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Vi. Unit	Vi. Total	Marca
1	9	UN	BOLSA DE GELO TÉRMICA ORTOPÉDICA FLEXIVEL COM VELCRO, TAMANHO 25 CM DE DIÂMETRO; UTILIZAÇÃO PARA SESSÕES DE CRIOTERAPIA NO TRATAMENTO DE ENTORSES, CONTUSÕES, LESÕES MUSCULARES E EDEMAS EM GERAL; TECIDO EXTERNO 60% ALGODÃO, 40% POLIÉSTER. TECIDO INTERNO POLICLORETO DE VINILA. TAMP A E BOCAL EM PROLIPROPILENO.			
2	4	UN	BOLSA TÉRMICA MASSAGISTA MÉDIA FUTEBOL PROFISSIONAL; A BOLSA TÉRMICA MASSAGEM PROFISSIONAL É IDEAL PARA PARTIDAS E FUTEBOL, QUANDO NECESSÁRIO ATENDIMENTO MÉDICO. CONTA COM 3 BOLSOS NAS LATERAIS, 2 BISNAGAS PARA FLUÍDOS (250 ML), E UM ISOPOR, A BOLSA DE MASSAGEM TÉRMICA POSSUI ESPAÇO INTERNO PARA MELHOR TRANSPORTE DE ACESSÓRIOS INDISPENSÁVEIS, BOLSOS EXTERNOS PARA MAIOR PRATICIDADE E ALÇA PARA TRANSPORTE. CONFECCIONADA EM POLIÉSTER ESTILO NYLON. TAMANHO ÚNICO: 35 LARGURA X 23 ALTURA X 20 PROFUNDIDADE; TAMANHO INTERNO: 26 LARGURA X 22 ALTURA X 18 PROFUNDIDADE; CONTEM 1 ISOPOR TÉRMICO; 2 BISNAGAS; 3 BOLSOS EXTERNOS PARA CARTÕES, APITOS E ACESSÓRIOS 1 BOLSO INTERNO.			
3	9	UN	GARRAFA DE AGUA; COR AZUL; CAPACIDADE 12 LITROS; DIMENSOES (COMPXLARGXLT) 286X286X400MM; CONSERVACAO TERMICA NO MINIMO 10 HORAS; ISOLAMENTO TERMICO COM ESPUMA DE PU (POLIURETANO), LIVRE DE CFC; MATERIAL NAO TOXICO E RECICLAVEL; SISTEMA DE SERVIR TORNEIRA; FACILITA A COLOCACAO DE GELO.			
<b>VALOR TOTAL "LOTE 11 - BOLSAS TERMICAS E GARRAFAS DE AGUA":R\$0,00()</b>						
LOTE 12 - BOLSAS TERMICAS E GARRAFAS DE AGUA - COTA RESERVADA PARA ME/EPP						
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Vi. Unit	Vi. Total	Marca
1	1	UN	BOLSA DE GELO TÉRMICA ORTOPÉDICA FLEXIVEL COM VELCRO, TAMANHO 25 CM DE DIÂMETRO; UTILIZAÇÃO PARA SESSÕES DE CRIOTERAPIA NO TRATAMENTO DE ENTORSES, CONTUSÕES, LESÕES MUSCULARES E EDEMAS EM GERAL; TECIDO EXTERNO 60% ALGODÃO, 40% POLIÉSTER. TECIDO INTERNO POLICLORETO DE VINILA. TAMP A E BOCAL EM PROLIPROPILENO.			
2	1	UN	BOLSA TÉRMICA MASSAGISTA MÉDIA FUTEBOL PROFISSIONAL; A BOLSA TÉRMICA MASSAGEM PROFISSIONAL É IDEAL PARA PARTIDAS E FUTEBOL, QUANDO NECESSÁRIO ATENDIMENTO MÉDICO. CONTA COM 3 BOLSOS NAS LATERAIS, 2 BISNAGAS PARA FLUÍDOS (250 ML), E UM ISOPOR, A BOLSA DE MASSAGEM TÉRMICA POSSUI ESPAÇO INTERNO PARA MELHOR TRANSPORTE DE ACESSÓRIOS INDISPENSÁVEIS, BOLSOS EXTERNOS PARA MAIOR PRATICIDADE E ALÇA PARA TRANSPORTE. CONFECCIONADA EM POLIÉSTER ESTILO NYLON. TAMANHO ÚNICO: 35 LARGURA X 23 ALTURA X 20 PROFUNDIDADE; TAMANHO INTERNO: 26 LARGURA X 22 ALTURA X 18 PROFUNDIDADE; CONTEM 1 ISOPOR TÉRMICO; 2 BISNAGAS; 3 BOLSOS EXTERNOS PARA CARTÕES, APITOS E ACESSÓRIOS 1 BOLSO INTERNO.			
3	1	UN	GARRAFA DE AGUA; COR AZUL; CAPACIDADE 12 LITROS; DIMENSOES (COMPXLARGXLT) 286X286X400MM; CONSERVACAO TERMICA NO MINIMO 10 HORAS; ISOLAMENTO TERMICO COM			

			ESPUMA DE PU (POLIURETANO), LIVRE DE CFC; MATERIAL NAO TOXICO E RECICLAVEL; SISTEMA DE SERVIR TORNEIRA; FACILITA A COLOCACAO DE GELO.			
<b>VALOR TOTAL "LOTE 12 - BOLSAS TERMICAS E GARRAFAS DE AGUA - COTA RESERVADA PARA ME/EPP":R\$0,00()</b>						
<b>LOTE 13 - CANELEIRAS</b>						
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Vi. Unit	Vi. Total	Marca
1	36	UN	CANELEIRA COM PESO DE 2KG CADA UMA, PARA USO DE EXERCICIOS DIVERSOS, PRODUTO EMBORRACHADO DE ALTA RESISTENCIA, ENCHIMENTO COM GRÃO DE FERRO, FECHAMENTO COM VIÉS E COSTURA REFORÇADA E VELCRO LONGO.			
2	36	UN	CANELEIRA COM PESO DE 3KG CADA UMA, PARA USO DE EXERCICIOS DIVERSOS, PRODUTO EMBORRACHADO DE ALTA RESISTENCIA, ENCHIMENTO COM GRÃO DE FERRO, FECHAMENTO COM VIÉS E COSTURA REFORÇADA E VELCRO LONGO.			
<b>VALOR TOTAL "LOTE 13 - CANELEIRAS":R\$0,00()</b>						
<b>LOTE 14 - CANELEIRAS - COTA RESERVADA PARA ME/EPP</b>						
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Vi. Unit	Vi. Total	Marca
1	4	UN	CANELEIRA COM PESO DE 2KG CADA UMA, PARA USO DE EXERCICIOS DIVERSOS, PRODUTO EMBORRACHADO DE ALTA RESISTENCIA, ENCHIMENTO COM GRÃO DE FERRO, FECHAMENTO COM VIÉS E COSTURA REFORÇADA E VELCRO LONGO.			
2	4	UN	CANELEIRA COM PESO DE 3KG CADA UMA, PARA USO DE EXERCICIOS DIVERSOS, PRODUTO EMBORRACHADO DE ALTA RESISTENCIA, ENCHIMENTO COM GRÃO DE FERRO, FECHAMENTO COM VIÉS E COSTURA REFORÇADA E VELCRO LONGO.			
<b>VALOR TOTAL "LOTE 14 - CANELEIRAS - COTA RESERVADA PARA ME/EPP":R\$0,00()</b>						
<b>LOTE 15 - CARRINHO DE MARCAR CAMPO</b>						
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Vi. Unit	Vi. Total	Marca
1	1	UN	CARRINHO DE MARCAR CAMPO DE FUTEBOL; PRODUTO TODO EM METAL, COM CAMADA DE PINTURA ELETROSTÁTICA, TRABALHA COM AR COMPRIMIDO, PRODUZIDO PELA BOMBA ACOPLADA NA MÁQUINA, FAZENDO ASSIM A PULVERIZAÇÃO NA FAIXA, DEIXANDO A FAIXA UNIFORME E COM ÓTIMA QUALIDADE.			
<b>VALOR TOTAL "LOTE 15 - CARRINHO DE MARCAR CAMPO":R\$0,00()</b>						
<b>LOTE 16 - CARRINHO DE MARCAR CAMPO - COTA RESERVADA PARA ME/EPP</b>						
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Vi. Unit	Vi. Total	Marca
1	1	UN	CARRINHO DE MARCAR CAMPO DE FUTEBOL; PRODUTO TODO EM METAL, COM CAMADA DE PINTURA ELETROSTÁTICA, TRABALHA COM AR COMPRIMIDO, PRODUZIDO PELA BOMBA ACOPLADA NA MÁQUINA, FAZENDO ASSIM A PULVERIZAÇÃO NA FAIXA, DEIXANDO A FAIXA UNIFORME E COM ÓTIMA QUALIDADE.			
<b>VALOR TOTAL "LOTE 16 - CARRINHO DE MARCAR CAMPO - COTA RESERVADA PARA ME/EPP":R\$0,00()</b>						
<b>LOTE 17 - COLCHONETE</b>						
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Vi. Unit	Vi. Total	Marca
1	90	UN	COLCHONETE PARA GINÁSTICA, MATERIAL ESPUMA, REVESTIMENTO TECIDO VINÍLICO COM TRAMAS INTERNAS DE POLIÉSTER, MEDIDAS 100 X 50 X 2,5 CM, COM DENSIDADE 35KG/M³.			
<b>VALOR TOTAL "LOTE 17 - COLCHONETE":R\$0,00()</b>						

LOTE 18 - COLCHONETE- COTA RESERVADA PARA ME/EPP						
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Vi. Unit	Vi. Total	Marca
1	10	UN	COLCHONETE PARA GINÁSTICA, MATERIAL ESPUMA, REVESTIMENTO TECIDO VINÍLICO COM TRAMAS INTERNAS DE POLIÉSTER, MEDIDAS 100 X 50 X 2,5 CM, COM DENSIDADE 35KG/M³.			
<b>VALOR TOTAL "LOTE 18 - COLCHONETE- COTA RESERVADA PARA ME/EPP":R\$0,00()</b>						
LOTE 19 - CRONÔMETRO						
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Vi. Unit	Vi. Total	Marca
1	9	UN	CRONOMETRO DIGITAL PROFISSIONAL; MEDIDAS 7X6X2; ALARME SONORO TIPO BIP, VISUALIZAÇÃO EM 12H OU 24H, CRONOMETRO PROGRESSIVO E REGRESSIVO (TIMER), CONTAGEM REGRESSIVA DE ATÉ 23 HORAS E 59 MINUTOS, DISPLAY DIGITAL, ARMAZENA ATÉ 10 VOLTAS NA MEMÓRIA, CAPTAÇÃO DE ATÉ 99 VOLTAS SEM MEMÓRIA.			
<b>VALOR TOTAL "LOTE 19 - CRONÔMETRO":R\$0,00()</b>						
LOTE 20 - CRONÔMETRO - COTA RESERVADA PARA ME/EPP						
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Vi. Unit	Vi. Total	Marca
1	1	UN	CRONOMETRO DIGITAL PROFISSIONAL; MEDIDAS 7X6X2; ALARME SONORO TIPO BIP, VISUALIZAÇÃO EM 12H OU 24H, CRONOMETRO PROGRESSIVO E REGRESSIVO (TIMER), CONTAGEM REGRESSIVA DE ATÉ 23 HORAS E 59 MINUTOS, DISPLAY DIGITAL, ARMAZENA ATÉ 10 VOLTAS NA MEMÓRIA, CAPTAÇÃO DE ATÉ 99 VOLTAS SEM MEMÓRIA.			
<b>VALOR TOTAL "LOTE 20 - CRONÔMETRO - COTA RESERVADA PARA ME/EPP":R\$0,00()</b>						
LOTE 21 - DISCO E MARTELO DE ARREMESSO						
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Vi. Unit	Vi. Total	Marca
1	3	UN	DISCO DE ARREMESSO EM PVC MACIO; PESO 350G, DIAMETRO DE 15,5 CM E ALTURA DE 3CM NO CENTRO E 1CM NAS BORDAS.			
2	3	UN	MARTELO PARA ARREMESSO; EM PVC DE 500G; FORMATO ESFÉRICO DE APROXIMADAMENTE 12,5 CM, CABO COM APROXIMADAMENTE 60CM DE COMPRIMENTO E EMPUNHADURA DE 13CM DE LARGURA E 12CM DE COMPRIMENTO			
<b>VALOR TOTAL "LOTE 21 - DISCO E MARTELO DE ARREMESSO":R\$0,00()</b>						
LOTE 22 - FAIXA THERABAND						
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Vi. Unit	Vi. Total	Marca
1	45	UN	FAIXA THERABAND FORTE COM O COMPRIMENTO DE 1,5M E LARGURA 14CM; MATERIAL BORRACHA NATURAL; UTILIZADA EM ALONGAMENTOS, REABILITAÇÃO DE LESÃO.			
2	45	UN	FAIXA THERABAND LEVE COM O COMPRIMENTO DE 1,5M E LARGURA 1,20CM; MATERIAL BORRACHA NATURAL; UTILIZADA EM ALONGAMENTOS, REABILITAÇÃO DE LESÃO.			
3	45	UN	Aberta FAIXA THERABAND MEDIA COM O COMPRIMENTO DE 1,5M E LARGURA 1,20CM; MATERIAL BORRACHA NATURAL; UTILIZADA EM ALONGAMENTOS, REABILITAÇÃO DE LESÃO.			
<b>VALOR TOTAL "LOTE 22 - FAIXA THERABAND":R\$0,00()</b>						
LOTE 23 - FAIXA THERABAND - COTA RESERVADA PARA ME/EPP						
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Vi. Unit	Vi. Total	Marca
1	5	UN	FAIXA THERABAND FORTE COM O COMPRIMENTO DE 1,5M E LARGURA 14CM; MATERIAL BORRACHA			

			NATURAL; UTILIZADA EM ALONGAMENTOS, REABILITAÇÃO DE LESÃO.			
2	5	UN	FAIXA THERABAND LEVE COM O COMPRIMENTO DE 1,5M E LARGURA 1,20CM; MATERIAL BORRACHA NATURAL; UTILIZADA EM ALONGAMENTOS, REABILITAÇÃO DE LESÃO.			
3	5	UN	FAIXA THERABAND MEDIA COM O COMPRIMENTO DE 1,5M E LARGURA 1,20CM; MATERIAL BORRACHA NATURAL; UTILIZADA EM ALONGAMENTOS, REABILITAÇÃO DE LESÃO.			
<b>VALOR TOTAL "LOTE 23 - FAIXA THERABAND - COTA RESERVADA PARA ME/EPP":R\$0,00()</b>						
<b>LOTE 24 - HALTER E BOLA DE ARREMESSO</b>						
Item	Qtde	Unid.	Descrição	VI. Unit	VI. Total	Marca
1	2	UN	BOLA DE ARREMESSO DE PESO; EM FERRO FUNDIDO COM FORMATO ESFERICO; PESANDO 6 KG; COM DIAMETRO ENTRE 109 A 113 MM			
2	18	PAR	HALTER; EM BORRACHA; CONJUNTO DE 02 PARES DE 1 KG; COM ESTANTE VERTICAL C/ PINTURA ELETROSTÁTICA			
3	9	PAR	HALTER; EM BORRACHA; CONJUNTO DE 02 PARES DE 2 KG; COM ESTANTE VERTICAL C/ PINTURA ELETROSTÁTICA.			
4	9	PAR	HALTER; EM BORRACHA; CONJUNTO DE 02 PARES DE 3 KG; COM ESTANTE VERTICAL C/ PINTURA ELETROSTÁTICA.			
<b>VALOR TOTAL "LOTE 24 - HALTER E BOLA DE ARREMESSO":R\$0,00()</b>						
<b>LOTE 25 - HALTER E BOLA DE ARREMESSO - COTA RESERVADA PARA ME/EPP</b>						
Item	Qtde	Unid.	Descrição	VI. Unit	VI. Total	Marca
2	2	PAR	HALTER; EM BORRACHA; CONJUNTO DE 02 PARES DE 1 KG; COM ESTANTE VERTICAL C/ PINTURA ELETROSTÁTICA			
3	1	PAR	HALTER; EM BORRACHA; CONJUNTO DE 02 PARES DE 2 KG; COM ESTANTE VERTICAL C/ PINTURA ELETROSTÁTICA.			
4	1	PAR	HALTER; EM BORRACHA; CONJUNTO DE 02 PARES DE 3 KG; COM ESTANTE VERTICAL C/ PINTURA ELETROSTÁTICA.			
<b>VALOR TOTAL "LOTE 25 - HALTER E BOLA DE ARREMESSO - COTA RESERVADA PARA ME/EPP":R\$0,00()</b>						
<b>LOTE 26 - JOELHEIRAS</b>						
Item	Qtde	Unid.	Descrição	VI. Unit	VI. Total	Marca
1	18	PAR	JOELHEIRA PARA VOLEI; TAMANHO G; NA COR PRETA, COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, TECIDO COMPOSTO POR 50% ALGODÃO, APROX. 17% ELASTANO E 33% POLIESTER.			
2	18	PAR	JOELHEIRA PARA VOLEI; TAMANHO M; NA COR PRETA, COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, TECIDO COMPOSTO POR 50% ALGODÃO, APROX. 17% ELASTANO E 33% POLIESTER.			
3	18	PAR	JOELHEIRA PARA VOLEI; TAMANHO P; NA COR PRETA, COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, TECIDO COMPOSTO POR 50% ALGODÃO, APROX. 17% ELASTANO E 33% POLIESTER.			
<b>VALOR TOTAL "LOTE 26 - JOELHEIRAS":R\$0,00()</b>						
<b>LOTE 27 - JOELHEIRAS - COTA RESERVADA PARA ME/EPP</b>						
Item	Qtde	Unid.	Descrição	VI. Unit	VI. Total	Marca
1	1	PAR	JOELHEIRA PARA VOLEI; TAMANHO G; NA COR PRETA, COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, TECIDO COMPOSTO POR 50% ALGODÃO, APROX. 17% ELASTANO E 33% POLIESTER.			

2	1	PAR	JOELHEIRA PARA VOLEI; TAMANHO M; NA COR PRETA, COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, TECIDO COMPOSTO POR 50% ALGODÃO, APROX. 17% ELASTANO E 33% POLIESTER.			
3	1	PAR	JOELHEIRA PARA VOLEI; TAMANHO P; NA COR PRETA, COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, TECIDO COMPOSTO POR 50% ALGODÃO, APROX. 17% ELASTANO E 33% POLIESTER.			
<b>VALOR TOTAL "LOTE 27 - JOELHEIRAS - COTA RESERVADA PARA ME/EPP":R\$0,00()</b>						
<b>LOTE 28 - KIT BANDEIRAS E KIT MINI SOCCER</b>						
Item	Qtde	Unid.	Descrição	VI. Unit	VI. Total	Marca
1	9	KIT	KIT COM 4 BANDEIRAS COM HASTE COLORIDA E BASE EM PVC DESMONTAVEL, TECIDO DE NYLON FINO E MOLAS DE AÇO USADA PARA DEMARCAR OS CANTOS DO CAMPO; PESO DE APROXIMADAMENTE 3KG, COR BANDEIRA AMARELO E VERMELHO.			
2	5	UN	KIT MINI SOCCER MASTER REDE PORTÁTIL COM 2 TRAVES . MEDIDAS: 0,80 X 0,50 M.A MINI TRAVE É FEITA EM TUBO DE AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR BRANCA. PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 4 KG			
<b>VALOR TOTAL "LOTE 28 - KIT BANDEIRAS E KIT MINI SOCCER":R\$0,00()</b>						
<b>LOTE 29 - KIT BANDEIRAS E KIT MINI SOCCER - COTA RESERVADA PARA ME/EPP</b>						
Item	Qtde	Unid.	Descrição	VI. Unit	VI. Total	Marca
1	1	KIT	KIT COM 4 BANDEIRAS COM HASTE COLORIDA E BASE EM PVC DESMONTAVEL, TECIDO DE NYLON FINO E MOLAS DE AÇO USADA PARA DEMARCAR OS CANTOS DO CAMPO; PESO DE APROXIMADAMENTE 3KG, COR BANDEIRA AMARELO E VERMELHO.			
<b>VALOR TOTAL "LOTE 29 - KIT BANDEIRAS E KIT MINI SOCCER - COTA RESERVADA PARA ME/EPP":R\$0,00()</b>						
<b>LOTE 30 - MINI TRAMPOLIM</b>						
Item	Qtde	Unid.	Descrição	VI. Unit	VI. Total	Marca
1	27	UN	MINI TRAMPOLIM, CAMA ELASTICA, CONFECCIONADO EM TUBO DE ACO CARBONO 1010/1020; MEDINDO APROX. 96 CM DIAMETRO E 20 CM DE ALTURA; 06 PES REMOVIVEIS QUE SE ENCAIXAM E TRAVAM ATRAVES DE PINOS DE FIXACAO; ESTRUTURA PRETA,SAPATAS DE PVC ANTIDERRAPANTES; PINTURA EM EPOXI; NA COR PRETA; SUPORTA ATE 150 KG; 32 MOLAS EM ACO CARBONO COM ACABAMENTO ZINCADO, CAPA DE PROTECAO DE MOLAS EM NAPA PRETA;			
<b>VALOR TOTAL "LOTE 30 - MINI TRAMPOLIM":R\$0,00()</b>						
<b>LOTE 31 - MINI TRAMPOLIM - COTA RESERVADA PARA ME/EPP</b>						
Item	Qtde	Unid.	Descrição	VI. Unit	VI. Total	Marca
1	3	UN	MINI TRAMPOLIM, CAMA ELASTICA, CONFECCIONADO EM TUBO DE ACO CARBONO 1010/1020; MEDINDO APROX. 96 CM DIAMETRO E 20 CM DE ALTURA; 06 PES REMOVIVEIS QUE SE ENCAIXAM E TRAVAM ATRAVES DE PINOS DE FIXACAO; ESTRUTURA PRETA,SAPATAS DE PVC ANTIDERRAPANTES; PINTURA EM EPOXI; NA COR PRETA; SUPORTA ATE 150 KG; 32 MOLAS EM ACO CARBONO COM ACABAMENTO ZINCADO, CAPA DE PROTECAO DE MOLAS EM NAPA PRETA;			
<b>VALOR TOTAL "LOTE 31 - MINI TRAMPOLIM - COTA RESERVADA PARA ME/EPP":R\$0,00()</b>						
<b>LOTE 32 - OBSTACULO PARA TREINAMENTO FUNCIONAL</b>						
Item	Qtde	Unid.	Descrição	VI. Unit	VI. Total	Marca
1	18	UN	OBSTÁCULO PARA TREINAMENTO DE AGILIDADE (BARRA DE SALTO), DESENVOLVIDA PARA PLIOMETRIA,			

			TREINAMENTO EM CIRCUITO, EXERCICIO DE IMPULSÃO, SALTO, VELOCIDADE E AGILIDADE, MEDIDA 30CM COM DIMENSÃO ALTURA: 465MM, LARGURA: 240MM, PROFUNDIDADE: 540MM			
<b>VALOR TOTAL "LOTE 32 - OBSTACULO PARA TREINAMENTO FUNCIONAL":R\$0,00()</b>						
<b>LOTE 33 - OBSTACULO PARA TREINAMENTO FUNCIONAL - COTA RESERVADA PARA ME/EPP</b>						
Item	Qtde	Unid.	Descrição	VI. Unit	VI. Total	Marca
1	2	UN	OBSTÁCULO PARA TREINAMENTO DE AGILIDADE (BARRA DE SALTO), DESENVOLVIDA PARA PLIOMETRIA, TREINAMENTO EM CIRCUITO, EXERCICIO DE IMPULSÃO, SALTO, VELOCIDADE E AGILIDADE, MEDIDA 30CM COM DIMENSÃO ALTURA: 465MM, LARGURA: 240MM, PROFUNDIDADE: 540MM			
<b>VALOR TOTAL "LOTE 33 - OBSTACULO PARA TREINAMENTO FUNCIONAL - COTA RESERVADA PARA ME/EPP":R\$0,00()</b>						
<b>LOTE 34 - PRANCHA PARA EQUILIBRIO E STEP</b>						
Item	Qtde	Unid.	Descrição	VI. Unit	VI. Total	Marca
1	9	UN	PRANCHA DE EQUILÍBRIO; CHASSIS 100% MADEIRA RIGIDA, DIMENSÃO 39,5 X 7,5 CM; PESO CERCA DE 1,25 KG; PROTEÇÃO EXTERNA 100% POLIPROPILENO (PP).			
98	18	UN	STEP PARA EXERCICIOS FUNCIONAIS, MINOMO 20CM SUPERFICIE ANTIDERRAPANTE COM TEXTURA SILICONIZADA, MATERIAL EMBORRACHADO EVA COM MEDIDAS APROXIMADAMENTE 60X30X10.			
<b>VALOR TOTAL "LOTE 34 - PRANCHA PARA EQUILIBRIO E STEP":R\$0,00()</b>						
<b>LOTE 35 - PRANHA PARA EQUILIBRIO E STEP - COTA RESERVADA PARA ME/EPP</b>						
Item	Qtde	Unid.	Descrição	VI. Unit	VI. Total	Marca
1	1	UN	PRANCHA DE EQUILÍBRIO; CHASSIS 100% MADEIRA RIGIDA, DIMENSÃO 39,5 X 7,5 CM; PESO CERCA DE 1,25 KG; PROTEÇÃO EXTERNA 100% POLIPROPILENO (PP).			
1	2	UN	STEP PARA EXERCICIOS FUNCIONAIS, MINOMO 20CM SUPERFICIE ANTIDERRAPANTE COM TEXTURA SILICONIZADA, MATERIAL EMBORRACHADO EVA COM MEDIDAS APROXIMADAMENTE 60X30X10.			
<b>VALOR TOTAL "LOTE 35 - PRANHA PARA EQUILIBRIO E STEP - COTA RESERVADA PARA ME/EPP":R\$0,00()</b>						
<b>LOTE 36 - REDES E SACO PARA BOLA</b>						
Item	Qtde	Unid.	Descrição	VI. Unit	VI. Total	Marca
1	18	PAR	REDE DE BASQUETE OFICIAL,DIÂMETRO DE 45 CENTÍMETROS COMPRIMENTO DE 50 CENTÍMETROS,CONFECCIONADA EM POLIETILENO FIO 4.MALHA 07 CENTÍMETROS			
2	6	PAR	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO; DE FIO DE POLIETILENO; COM TRATAMENTO UV; MEDINDO 7,50X2,50X2,00 (L X A X P); FIO DE 8 MM, TRANÇADO E TORCIDO; MALHA MEDINDO 15X15 CM; MODELO EUROPEU; NA COR BRANCA.			
3	36	PAR	REDE DE FUTEBOL DE SALAO; DE POLIPROPILENO; MEDIDA FRONTAL DA REDE APROXIMADAMENTE (3,00X2,00)M LXA; MEDIDA LATERAL DA REDE APROXIMADAMENTE INFERIOR E SUPERIOR DE 1,00 M; FIO DE 4MM; MALHA MEDINDO 12X12CM; MODELO OFICIAL; NA COR BRANCA.			
4	7	PAR	REDE DE FUTEBOL DE SALAO; DE POLIPROPILENO; MEDIDA FRONTAL DA REDE APROXIMADAMENTE (3,00X2,00)M LXA; MEDIDA LATERAL DA REDE APROXIMADAMENTE INFERIOR E SUPERIOR DE 1,00 M; FIO DE 8MM; MALHA MEDINDO 12X12CM; MODELO OFICIAL; NA COR BRANCA.			
5	14	PAR	REDE DE GOL DE FUTEBOL DE CAMPO TIPO MÉXICO, FIO 6 MM, NYLON, PROTEÇÃO U.V. NA COR BRANCA.			

6	11	UN	REDE DE PROTEÇÃO FIO 4,0 MM; NYLON 100% POLIETILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO ULTRAVIOLETA, MEDINDO 5,00 X 22,00 M			
7	9	UN	REDE DE VOLEIBOL; DE NYLON/POLIETILENO (PEAD); MEDINDO 10X1 M; FIO DE 5 MM; MALHA DE 10X10 CM; MODELO OFICIAL; ACABAMENTO PROTEÇÃO ULTRA VIOLETA, 2 CABOS DE AÇO GALVANIZADO DE 3/32" COM 13 M DE COMPRIMENTO; COM 2 FAIXAS (SUP 7CM E INF 5CM) EM LONA BRANCA COM COSTURAS DUPLAS REBATIDAS REFORÇADAS NAS PONTAS; NA COR PRETA;			
8	4	UN	SACO PARA GUARDAR BOLAS, DE 100% POLIESTER, EM TELA, BOLSO FRONTAL C/ ZIPER, C/ ALCA REGULAVEL P/ OMBRO, TAG DE IDENTIFICACAO, NA MEDIDA DE 46 CM X 73,5 CM (L X A), 46 CM DE PROFUNDIDADE, COM CAPACIDADE DE 10 A 12 BOLAS, NA COR PRETA.			

**VALOR TOTAL "LOTE 36 - REDES E SACO PARA BOLA":R\$0,00()**

**LOTE 37 - REDES E SACO PARA BOLA - COTA RESERVADA PARA ME/EPP**

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Vi. Unit	Vi. Total	Marca
1	2	PAR	REDE DE BASQUETE OFICIAL,DIÂMETRO DE 45 CENTÍMETROS COMPRIMENTO DE 50 CENTÍMETROS,CONFECCIONADA EM POLIETILENO FIO 4.MALHA 07 CENTÍMETROS			
2	4	PAR	REDE DE FUTEBOL DE SALAO; DE POLIPROPILENO; MEDIDA FRONTAL DA REDE APROXIMADAMENTE (3,00X2,00)M LXA; MEDIDA LATERAL DA REDE APROXIMADAMENTE INFERIOR E SUPERIOR DE 1,00 M; FIO DE 4MM; MALHA MEDINDO 12X12CM; MODELO OFICIAL; NA COR BRANCA.			
3	1	PAR	REDE DE GOL DE FUTEBOL DE CAMPO TIPO MÉXICO, FIO 6 MM, NYLON, PROTEÇÃO U.V. NA COR BRANCA.			
4	1	UN	REDE DE PROTEÇÃO FIO 4,0 MM; NYLON 100% POLIETILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO ULTRAVIOLETA, MEDINDO 5,00 X 22,00 M			

**VALOR TOTAL "LOTE 37 - REDES E SACO PARA BOLA - COTA RESERVADA PARA ME/EPP":R\$0,00()**

**LOTE 38 - TROFEUS**

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Vi. Unit	Vi. Total	Marca
1	14	UN	TROFÉU COM 109 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 26,5 DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, TAÇA FIXA E ESTATUETA DA DEUSA DA VITÓRIA METALIZADA NA COR DOURADA. QUATRO COLUNAS EM CANOS COM FRISOS NA COR DOURADA COM SUPORTES METALIZADOS NA COR DOURADA. UMA BASE DE MADEIRA OCTOGONAL NA COR PRETA ADORNADAS COM QUATRO ESTATUETAS FIXAS DE ÁGUIAS METALIZADAS NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA COM ANEL NA COR PRATA. TAÇA FECHADA METALIZADA NA COR DOURADA COM 44 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA.			
2	14	UN	TROFÉU COM 128 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, TAÇA FIXA E ESTATUETA DA DEUSA DA VITÓRIA METALIZADA NA COR DOURADA. QUATRO COLUNAS EM CANOS COM FRISOS NA COR DOURADA COM SUPORTES METALIZADOS NA COR DOURADA. UMA BASE DE MADEIRA OCTOGONAL NA COR PRETA ADORNADAS COM QUATRO ESTATUETAS FIXAS DE ÁGUIAS METALIZADAS NA COR DOURADA. NA			

			PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA COM ANEL NA COR PRATA. TAÇA FECHADA METALIZADA NA COR DOURADA COM 44 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA.			
3	14	UN	TROFÉU COM 71 CM DE ALTURA, BASE REDONDA COM 21 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR VERMELHA FOSCA OU DOURADO. TAÇA COM 36,50 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS METALIZADA NA COR DOURADA. TAMPA NA COR VERMELHA FOSCA OU DOURADO. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA.			
4	14	UN	TROFÉU COM 85 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 26,5 DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, TAÇA FIXA E ESTATUETA DA DEUSA DA VITÓRIA METALIZADA NA COR DOURADA. QUATRO COLUNAS EM CANOS COM FRISOS NA COR DOURADA COM SUPORTES METALIZADOS NA COR DOURADA. UMA BASE DE MADEIRA OCTOGONAL NA COR PRETA ADORNADAS COM QUATRO ESTATUETAS FIXAS DE ÁGUIAS METALIZADAS NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA COM ANEL NA COR PRATA. TAÇA FECHADA METALIZADA NA COR DOURADA COM 44 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA.			
5	14	UN	TROFÉU COM 90 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, TAÇA FIXA E ESTATUETA DA DEUSA DA VITÓRIA METALIZADA NA COR DOURADA. QUATRO COLUNAS EM CANOS COM FRISOS NA COR DOURADA COM SUPORTES METALIZADOS NA COR DOURADA. UMA BASE DE MADEIRA OCTOGONAL NA COR PRETA ADORNADAS COM QUATRO ESTATUETAS FIXAS DE ÁGUIAS METALIZADAS NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA COM ANEL NA COR PRATA. TAÇA FECHADA METALIZADA NA COR DOURADA COM 44 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA.			
6	14	UN	TROFÉU COM ALTURA DE 13 CM, BASE QUADRADA COM 7,5 CM DE LARGURA NA COR PRETA. SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA FIXA DE BOLA DE FUTEBOL NA COR DOURADA, COM 7,5 CENTÍMETROS DE LARGURA.			
7	14	UN	TROFÉU COM ALTURA DE 130 CM, BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, UM ESTÁGIO COM BASE DE MADEIRA, TAÇA METALIZADA NA COR PRATA COM 44 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS METALIZADAS NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. COLUNAS NA COR DOURADA COM DETALHES NA COR PRATA E AZUL. PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO. UMA ESTATUETA DE HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA) FIXA NO CENTRO DA BASE E QUATRO ÁGUIAS FIXAS NA BASE DE MADEIRA NA LATERAL.			

8	14	KIT	TROFÉU GRANDE DE CHUTEIRA DE OURO (20 CM) E DE GOLEIRO (40 CM). KIT COM 2 TROFEUS.			
<b>VALOR TOTAL "LOTE 38 - TROFEUS":R\$0,00()</b>						
<b>LOTE 39 - TROFEUS - COTA RESERVADA PARA ME/EPP</b>						
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Vi. Unit	Vi. Total	Marca
1	1	UN	TROFÉU COM 109 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 26,5 DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, TAÇA FIXA E ESTATUETA DA DEUSA DA VITÓRIA METALIZADA NA COR DOURADA. QUATRO COLUNAS EM CANOS COM FRISOS NA COR DOURADA COM SUPORTES METALIZADOS NA COR DOURADA. UMA BASE DE MADEIRA OCTOGONAL NA COR PRETA ADORNADAS COM QUATRO ESTATUETAS FIXAS DE ÁGUIAS METALIZADAS NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA COM ANEL NA COR PRATA. TAÇA FECHADA METALIZADA NA COR DOURADA COM 44 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA.			
2	1	UN	TROFÉU COM 128 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, TAÇA FIXA E ESTATUETA DA DEUSA DA VITÓRIA METALIZADA NA COR DOURADA. QUATRO COLUNAS EM CANOS COM FRISOS NA COR DOURADA COM SUPORTES METALIZADOS NA COR DOURADA. UMA BASE DE MADEIRA OCTOGONAL NA COR PRETA ADORNADAS COM QUATRO ESTATUETAS FIXAS DE ÁGUIAS METALIZADAS NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA COM ANEL NA COR PRATA. TAÇA FECHADA METALIZADA NA COR DOURADA COM 44 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA.			
3	1	UN	TROFÉU COM 71 CM DE ALTURA, BASE REDONDA COM 21 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR VERMELHA FOSCA OU DOURADO. TAÇA COM 36,50 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS METALIZADA NA COR DOURADA. TAMPA NA COR VERMELHA FOSCA OU DOURADO. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA.			
4	1	UN	TROFÉU COM 85 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 26,5 DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, TAÇA FIXA E ESTATUETA DA DEUSA DA VITÓRIA METALIZADA NA COR DOURADA. QUATRO COLUNAS EM CANOS COM FRISOS NA COR DOURADA COM SUPORTES METALIZADOS NA COR DOURADA. UMA BASE DE MADEIRA OCTOGONAL NA COR PRETA ADORNADAS COM QUATRO ESTATUETAS FIXAS DE ÁGUIAS METALIZADAS NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA COM ANEL NA COR PRATA. TAÇA FECHADA METALIZADA NA COR DOURADA COM 44 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA.			
5	1	UN	TROFÉU COM 90 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM			

			POLÍMERO NA COR PRETA, TAÇA FIXA E ESTATUETA DA DEUSA DA VITÓRIA METALIZADA NA COR DOURADA. QUATRO COLUNAS EM CANOS COM FRISOS NA COR DOURADA COM SUPORTES METALIZADOS NA COR DOURADA. UMA BASE DE MADEIRA OCTOGONAL NA COR PRETA ADORNADAS COM QUATRO ESTATUETAS FIXAS DE ÁGUIAS METALIZADAS NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA COM ANEL NA COR PRATA. TAÇA FECHADA METALIZADA NA COR DOURADA COM 44 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA.			
6	1	UN	TROFÉU COM ALTURA DE 13 CM, BASE QUADRADA COM 7,5 CM DE LARGURA NA COR PRETA. SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA FIXA DE BOLA DE FUTEBOL NA COR DOURADA, COM 7,5 CENTÍMETROS DE LARGURA.			
7	1	UN	TROFÉU COM ALTURA DE 130 CM, BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, UM ESTÁGIO COM BASE DE MADEIRA, TAÇA METALIZADA NA COR PRATA COM 44 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS METALIZADAS NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. COLUNAS NA COR DOURADA COM DETALHES NA COR PRATA E AZUL. PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO. UMA ESTATUETA DE HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA) FIXA NO CENTRO DA BASE E QUATRO ÁGUIAS FIXAS NA BASE DE MADEIRA NA LATERAL.			
8	1	KIT	TROFÉU GRANDE DE CHUTEIRA DE OURO (20 CM) E DE GOLEIRO (40 CM). KIT COM 2 TROFEUS.			
<b>VALOR TOTAL "LOTE 39 - TROFEUS":R\$0,00()</b>						

Fornecedor: \_\_\_\_\_

CNPJ nº. \_\_\_\_\_

**Valor Global: R\$** \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )

Validade da proposta : \_\_\_\_\_

Condições de pagamento : \_\_\_\_\_

Conta Bancária para pagamento: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Carimbo da Empresa  
Assinatura do Responsável

**Nota:**

- Os produtos cotados deverão atender a legislação a eles pertinentes.
- O preço proposto deverá ser orçado pelo valor total dos produtos, já computados impostos, taxas e demais encargos.

## ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

## ANEXO II MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 007/2018**  
**PROCESSO: Nº 068/2018**

Aos \_\_\_\_\_, na sede da Prefeitura Municipal de Tarumã, localizada na Rua Aroeira, nº 482 – Vila das Árvores, representada neste ato pelo Sr. Prefeito Municipal, OSCAR GOZZI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.758.458-0 - SSP/SP e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n.º 403.647.128-72, residente domiciliado na Rua das Acácias, n.º 125, na cidade de Tarumã, do Estado de São Paulo, e de outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas nos termos da Lei nº. 8.666/93, 10.520/02, e Decreto Municipal nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, e as demais normas legais aplicáveis, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº \_\_\_\_/2018, Ata de Julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial Do Estado, e homologado pelo Sr. Prefeito Municipal, as Fls, \_\_\_\_\_, do processo acima referenciado, resolve registrar os preços para aquisição eventual de \_\_\_\_\_, para esta municipalidade, conforme condições constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame acima numerado, como segue:

Exemplo:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	VI. Unitário	VI. Total

### I – DO OBJETO:

- 1.1. **Registro de Preços para eventual aquisição de materiais esportivos**, nas quantidades e de acordo com as especificações previstas no anexo I e Edital correspondente, de acordo com as requisições expedidas pelas Secretarias solicitantes.
- 1.2. As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas em “NOTA DE EMPENHO”, e emitida a autorização de entrega.
- 1.3. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar aquisição que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada à preferência ao beneficiário do Registro, em igualdade de condições.
- 1.4. A quantidade prevista tem caráter meramente estimativo para o período a ser registrado.

### II – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses a partir da data de sua assinatura.
- 2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo Licitatório.

2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração Municipal, para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### III DAS PENALIDADES

3.1. Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de 05 anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) não retirar a Nota de Empenho, no prazo de Edital;
- b) apresentar documentação falsa;
- c) deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- d) retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- e) não mantiver a proposta;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, injustificadamente, dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

3.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da lei 8.666/93 e do Decreto nº. 775/2006, a adjudicatária ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a previa e ampla defesa as seguintes penalidades:

3.2.1. Pela falta, recusa ou atraso injustificado na entrega da documentação de habilitação ou de assinatura de contrato, nos prazos previstos neste edital, por parte da licitante, poderá ser aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor correspondente a inadimplência, até 05 (cinco) dias consecutivos de atraso ou demora. Após esse prazo, poderá, também, ser imputada à licitante vencedora, a pena de impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

3.2.2. Pela recusa injustificada na entrega do material, além do prazo estipulado neste edital, poderá ser aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor correspondente a inadimplência, sendo permitido até 03 (três) dias consecutivos de atraso ou de demora. Após esse prazo e envio de 01 (uma) advertência, poderá, também, ser anulada a nota de empenho e/ou rescindido o contrato, e/ou imputada à licitante vencedora, a pena de impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

3.2.3. Pelo atraso injustificado na entrega do material, além dos prazos previstos neste edital, poderá ser aplicada multa na razão de 0,50% (cinquenta centésimos), por dia, de atraso ou de demora, sobre o valor correspondente a inadimplência, até 03 (três) dias de atraso ou de demora. Após esse prazo e envio de 01 (uma) advertência, poderá também, ser anulada a nota de empenho e/ou contrato, e/ou ser imputada a licitante vencedora a pena de suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

3.2.4. Pela entrega do material em desacordo com o solicitado, poderá ser aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor correspondente a inadimplência, por infração, com prazo de até 03 (três) dias para efetiva adequação. Após 02 (duas) infrações e/ou o prazo de adequação, poderá também, ser anulado a nota de empenho e/ou contrato, e/ou ser imputada a licitante vencedora a pena de suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

3.3. A aplicação das multas ora previstas não impede que a autoridade competente cancele o Registro de Preços do licitante e/ou aplique outras penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.

3.4. Além das hipóteses descritas acima, em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar a sanção de Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

3.5. A formalização da aplicação das penalidades descritas nas alíneas "c" e "d" do subitem 3.4. desta cláusula determina a necessária publicação no Diário Oficial do Estado;

3.6. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos por esta Municipalidade à adjudicatária ou através de cobrança judicial;

3.7. Contra a aplicação das penas definidas nesta cláusula, caberá recurso a ser interposto no prazo de 05 dias úteis, contados da data da intimação do ato e dirigido ao Presidente da Comissão Municipal de Licitação. O recurso deverá ser entregue à Comissão Municipal de Licitação, da contratante, que terá 05 (cinco) dias úteis para instruí-lo com relatório das próprias razões. Antes e nesse mesmo prazo, a Comissão poderá reconsiderar e prover o pedido.

#### IV – DOS PREÇOS

4.1. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão para **Registro de Preços nº \_\_\_/2018**.

4.2. Em cada fornecimento de equipamento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão para **Registro de Preços nº \_\_\_/2018** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

#### V – DA FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Da forma: Os bens serão fornecidos parceladamente, até o limite real necessário a manutenção da prestação de serviços da municipalidade, em atendimento às requisições expedidas pelas Secretarias Municipais, assinadas pelo responsável, sendo que as entregas deverão obedecer ao respectivo cronograma.

5.2. Local de entrega: Nos locais indicados de acordo com as requisições expedidas pelas Secretarias solicitantes.

5.3. Prazo: A primeira requisição, acompanhada do respectivo cronograma de entrega, será fornecida a fornecedora, sendo que o mesmo não fixará prazo inferior a 05 (cinco) dias úteis para início do fornecimento.

5.4. **O prazo de entrega dos produtos deverá ser de, no máximo, 07 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da Nota de Empenho correspondente.**

5.5. O objeto da presente licitação, somente será recebido se não houver a constatação de qualquer irregularidade. Em havendo irregularidades a contratante poderá:

5.5.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente;

5.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente.

5.6. O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

a) PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência, e similaridade com as amostras aprovadas no certame.

b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e conseqüente aceitação pelo Setor Competente.

## VI – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado, após o recebimento definitivo do bem, mediante emissão de Nota Fiscal, devidamente entregue e lançada junto ao Almoxarifado Municipal, conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhado para tramitação do Processo de instrução e liquidação junto ao Departamento de Contabilidade, no prazo de até dez dias úteis.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.3. Os pagamentos serão efetuados através de ordem de transferência bancária.

6.4. Os pagamentos serão efetuados mediante a entrega total dos produtos contidos no empenho.

6.5. Para efeito de pagamento, só serão aceitas pela Administração Pública da(s) empresa(s) contratada(s), emissão de Nota Fiscal Eletrônica dos produtos entregues, conforme disciplina a Portaria CAT nº162/2010.

## VII – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES

### 7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto licitado;

7.1.2. Efetuar o pagamento ajustado, à vista das notas fiscais, devidamente atestadas pelo setor competente.

7.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela detentora da Ata.

7.1.4. Recusar com a devida justificativa qualquer material entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA.

7.1.5. A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega dos produtos, esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

7.1.6. Com a finalidade de controlar e fiscalizar, fica o servidor pública municipal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, cargo \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade(RG) nº. \_\_\_\_\_, e do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, designada a atuar na função de Gestor do Contrato.

## **7.2. São obrigações da Contratada:**

7.2.1. Fornecer o objeto licitado em conformidade com as especificações técnicas exigidas por este edital, e em consonância com o Preço Registrado, sob pena de serem rejeitados os itens irregulares;

7.2.2. Manter, durante toda a Vigência da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

7.2.4. Arcar com eventuais prejuízos causadas a Administração e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

7.2.5. Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em leis Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

7.2.6. Não sub-contratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente certame, salvo motivo justificado e autorização expressa do órgão gerenciador.

7.2.7. Cumprir os prazos e horários de entrega, bem como substituir no todo ou em partes, às suas expensas, produtos que estiver com defeito, validade vencida ou deteriorada.

7.2.8. Os materiais entregues deverão obedecer rigorosamente as normas a ele pertinente e as exigidas no edital.

7.2.9. Todos os bens deverão estar acondicionados em embalagens nas quais deverão constar os dados referentes a identificação, à marca do respectivo fabricante, a data de fabricação e ao prazo de validade, no caso de materiais sujeitos à deterioração.

7.2.10. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, demais encargos decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

7.2.11. A contratada deverá no ato da assinatura do Termo Contratual, assinar o Termo de Ciência e Notificação para remessa de ajustes ao Tribunal de Contas do Estado em cumprimento as instruções para acompanhamento de todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação.

## VIII - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO contratante, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93; 6.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

## IX – DAS DIPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão para registro de Preços nº \_\_\_\_\_, e seus anexos, as propostas das empresas....., classificadas em 1º(s) lugares, respectivamente, no certame supra numerado.

9.2. Fica eleito o Foro de Assis, SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/02 e demais normas aplicáveis.

Tarumã \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**OSCAR GOZZI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**NOME DA EMPRESA**  
**REPRESENTANTE LEGAL – RG, CPF**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
Sandra Regina de Almeida Moura  
RG nº. 25.497.743-1 SSP/SP

2. \_\_\_\_\_  
Valdinei Morais de Souza  
RG nº. 22.063.741 SSP/SP

## ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÕES

## MODELO DE DECLARAÇÕES

### DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_ - (bairro), no município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no C.N.P.J. sob nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu (sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no Processo Licitatório nº. \_\_\_/2018 – Pregão Eletrônico nº. \_\_\_/2018, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação, e que somente entregará envelopes contendo a “PROPOSTA COMERCIAL” e “HABILITAÇÃO”.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do Responsável/Procurador  
Cargo do Responsável/Procurador  
Nº. documento identidade

## **DECLARAÇÃO**

Obs: Apresentar esta declaração acompanhada da CERTIDÃO DA JUNTA COMERCIAL (Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, conforme artigo 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007) ou pelo Cartório de Registro Civil, conforme o caso).

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_ - (bairro), no município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no C.N.P.J. sob nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu (sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no Processo Licitatório nº. \_\_\_\_/2018 – Pregão Eletrônico nº. \_\_\_\_/2018, sob as penas da Lei, que a sobredita empresa se enquadra perfeitamente nos exatos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta, portando, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório, conforme disposição contida no item 3, do presente Edital.

**DECLARO**, outrossim, que a empresa não está enquadrada em qualquer impedimento previsto no artigo 3º, parágrafo 4º, da LC n.º 123/06.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do Responsável/Procurador  
Cargo do Responsável/Procurador  
Nº documento identidade

## DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_ - (bairro), no município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no C.N.P.J. sob nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu (sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no Processo Licitatório nº. \_\_\_\_/2018 – Pregão Eletrônico nº. \_\_\_\_/2018, sob as penas da Lei, que inexistem fatos impeditivos à habilitação e participação no referido certame, uma vez que se fazem, até o presente momento, satisfeitas as exigências contidas no art. 27, da Lei nº. 8666/93 e suas posteriores alterações.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do Responsável/Procurador  
Cargo do Responsável/Procurador  
Nº documento identidade

## DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_ - (bairro), no município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no C.N.P.J. sob nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu (sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no Processo Licitatório nº. \_\_\_/2018 – Pregão Eletrônico nº. \_\_\_/2018, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )  
(Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Declara também que atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho, para fins do determinado no parágrafo único, art. 117, Constituição do Estado de São Paulo.

E ainda, na qualidade de empregadora, não tem como Sócio, Representante, Administrador, Diretor, Gerente ou Empregado, pessoa condenada por crime ou contravenção penal, em razão da prática de atos de preconceito de raça, cor, sexo ou estado civil, ou pela adoção de práticas inibidoras, atentatórias ou impeditivas do exercício do direito à maternidade ou de qualquer outro critério discriminatório para a admissão ou permanência da mulher ou homem no emprego, nos termos da Lei Estadual nº 10.218 de 12/02/99.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do Responsável/Procurador  
Cargo do Responsável/Procurador  
Nº documento identidade

## DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_ - (bairro), no município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no C.N.P.J. sob nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu (sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no Processo Licitatório nº. \_\_\_\_/2018 – Pregão Eletrônico nº. \_\_\_\_/2018, sob as penas da Lei, que cumpre e está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do Responsável/Procurador  
Cargo do Responsável/Procurador  
Nº documento identidade

## DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_ - (bairro), no município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no C.N.P.J. sob nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu (sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa .....(razão social/CNPJ) ..... não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do Responsável/Procurador  
Cargo do Responsável/Procurador  
Nº documento identidade

## MODELO DE PROCURAÇÃO

Eu,.....(sócio proprietário), residente na rua ....., na cidade de ....., portador da RG ..... e CPF....., venho por meio desta, nomear o Senhor(a)....., portador do RG....., residente a rua....., nº....., como meu bastante procurador, para o fim especial de representar a empresa ....., situada a rua (Avenida)....., nº, na cidade de ....., Estado de ....., CNPJ..... e Inscrição Estadual....., junto a Prefeitura Municipal de Tarumã, SP, no edital de Licitação....., Modalidade Pregão, nº. ...., para efetuação de lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da minha empresa acima citada, inclusive para assinatura o Contrato.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## ANEXO IV – RELAÇÃO DE MARCAS HOMOLOGADAS

**Anexo IV - Relação de Marcas Homologadas  
Processo nº. 068/2018 – Pregão Eletrônico nº. 007/2018.**

**Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais esportivos.**

LOTE 03 - APITO E BOMBA DE AR			
Item	Unid.	Descrição	Marca Homologada
1	UN	APITO MODELO PROFISSIONAL, FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE. AMPLITUDE SONORA: 90 DECIBÉIS. COM 2 CÂMARAS E SEM PARTES REMOVÍVEIS.	FOX

LOTE 04 - APITO E BOMBA DE AR- COTA RESERVADA PARA ME/EPP			
Item	Unid.	Descrição	Marca Homologada
1	UN	APITO MODELO PROFISSIONAL, FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE. AMPLITUDE SONORA: 90 DECIBÉIS. COM 2 CÂMARAS E SEM PARTES REMOVÍVEIS.	FOX

LOTE 09 - BOLAS			
Item	Unid.	Descrição	Marca Homologada
1	UN	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO STORN OFICIAL - OFICIAL DE CAMPO, COSTURADA A MÁQUINA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PVC + EVA, MEDINDO 68- 70CM, 410-450G., CÂMARA BUTIL E MIOLO.	PENALTY
2	UN	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO; INFANTIL; DE PVC, DUPLA LAMINAÇÃO; CIRCUNFERENCIA DE 64 A 66 CM; PESANDO 360 A 390 GR; CAMARA AIRBILITY E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL; ACABAMENTO EXTERNO VULCANIZADA; BRANCA; DE ACORDO COM AS REGRAS OFICIAIS DA MODALIDADE;	PENALTY
3	UN	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO; PROFISSIONAL; DE PU E CAMADA EXTRA DE NEOGEL E TECNOLOGIA TERMOTEC; CIRCUNFERENCIA DE 68 A 70 CM DE DIAMETRO; PESANDO 420 A 445 GR; CAMARA AIRBILITY E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO; ACABAMENTO EXTERNO 8 GOMOS, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA, PU ULTRA 100% E TERMOTEC; DE ACORDO COM REGRAS OFICIAIS DA MODALIDADE;	PENALTY
4	UN	BOLA DE FUTSAL - MODELO MATIS 500 - COM AS SEGUIN S CARACTERÍSTICAS: TAMANHO 61/64 CM - PESO 410/440 G - CÂMARA AIRBILITY - MATRIZADA - PVC - MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	PENALTY
5	UN	BOLA DE FUTSAL INFANTIL, INICIAÇÃO 12 ANOS, MATRIZADAS E REVESTIDAS EM TECIDO PU PRÓ, COM CIRCUNFERÊNCIA MÍNIMA E MÁXIMA ENTRE 55 A 59 CM, PESO MÍNIMO E MÁXIMO ENTRE 350 A 380 G, CÂMARA AIRBILITY, COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	PENALTY MAX 200
6	UN	BOLA DE FUTSAL INFANTIL, INICIAÇÃO 8 ANOS, MATRIZADAS E REVESTIDAS EM TECIDO PU PRÓ, COM CIRCUNFERÊNCIA MÍNIMA E MÁXIMA ENTRE 50 E 55 CM, PESO MÍNIMO E MÁXIMO ENTRE 300 A 330 G, CÂMARA AIRBILITY, COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	PENALTY MAX 100
7	UN	BOLA DE FUTSAL OFICIAL; CONFECCIONADA EM PU ULTRA 100%, COM 8 (OITO) GOMOS, MEDINDO 61-64CM, PESANDO 410-440 GRAMAS, COM TECNOLOGIAS "TERMOTEC", NEOGEL, CÂMARA "AIRBILITY", MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	PENALTY MAX 1000
8	UN	BOLA DE FUTSAL OFICIAL; CONFECCIONADA EM PU; COM 32 GOMOS; MEDINDO 61-64CM, PESANDO 410-440 GRAMAS, COM TECNOLOGIAS "TERMOTEC", NEOGEL, CÂMARA "AIRBILITY", MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	PENALTY MAX 500
10	UN	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL MASCULINA; PROFISSIONAL; COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU ULTRA GRIP. DIÂMETRO: 58-60CM; PESO 425-475G CÂMARA: AIRBILITY; CONSTRUÇÃO: COSTURADA. MATERIAL: PU-ULTRA-FRIP. MIOLO: SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	PENALTY
11	UN	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL MASCULINA; PROFISSIONAL; COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU ULTRA GRIP. DIÂMETRO: 54-56CM; PESO 325-400G. CÂMARA: AIRBILITY; CONSTRUÇÃO: COSTURADA. MATERIAL: PU-ULTRA-FRIP. MIOLO: SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	PENALTY

14	UN	BOLA OFICIAL DE FUTSAL INICIAÇÃO; COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU. DIÂMETRO 50-53CM, PESO 250-280G, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM E LUBRIFICADO.	PENALTY MAX 50
15	UN	BOLA OFICIAL DE VÔLEI, MATRIZADA, COM 18 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU. DIÂMETRO 65 - 67 CM, PESO 260 - 280 G, CÂMARA AIRBILITY E MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	PENALTY MG 5500
16	UN	BOLA OFICIAL DE VÔLEI, MICROFIBRA MATRIZADA, COM 18 GOMOS; CIRCUNFERÊNCIA 66CM; PRESSÃO 4-5LBS; CÂMARA AIRBILITY E MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	PENALTY PRO 7.0
<b>VALOR TOTAL "LOTE 09 - BOLAS":R\$0,00()</b>			
<b>LOTE 10 - BOLAS - COTA RESERVADA PARA ME/EPP</b>			
Item	Unid.	Descrição	Marca Homologada
1	UN	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO STORN OFICIAL - OFICIAL DE CAMPO, COSTURADA A MÁQUINA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PVC + EVA, MEDINDO 68- 70CM, 410-450G., CÂMARA BUTIL E MIOLO.	PENALTY
2	UN	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO; INFANTIL; DE PVC, DUPLA LAMINAÇÃO; CIRCUNFERENCIA DE 64 A 66 CM; PESANDO 360 A 390 GR; CAMARA AIRBILITY E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL; ACABAMENTO EXTERNO VULCANIZADA; BRANCA; DE ACORDO COM AS REGRAS OFICIAIS DA MODALIDADE;	PENALTY
3	UN	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO; PROFISSIONAL; DE PU E CAMADA EXTRA DE NEOGEL E TECNOLOGIA TERMOTEC; CIRCUNFERENCIA DE 68 A 70 CM DE DIAMETRO; PESANDO 420 A 445 GR; CAMARA AIRBILITY E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO; ACABAMENTO EXTERNO 8 GOMOS, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA, PU ULTRA 100% E TERMOTEC; DE ACORDO COM REGRAS OFICIAIS DA MODALIDADE;	PENALTY
4	UN	BOLA DE FUTSAL - MODELO MATIS 500 - COM AS SEGUIN S CARACTERÍSTICAS: TAMANHO 61/64 CM - PESO 410/440 G - CÂMARA AIRBILITY - MATRIZADA - PVC - MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	PENALTY
5	UN	BOLA DE FUTSAL INFANTIL, INICIAÇÃO 12 ANOS, MATRIZADAS E REVESTIDAS EM TECIDO PU PRÓ, COM CIRCUNFERÊNCIA MÍNIMA E MÁXIMA ENTRE 55 A 59 CM, PESO MÍNIMO E MÁXIMO ENTRE 350 A 380 G, CÂMARA AIRBILITY, COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	PENALTY MAX 200
6	UN	BOLA DE FUTSAL INFANTIL, INICIAÇÃO 8 ANOS, MATRIZADAS E REVESTIDAS EM TECIDO PU PRÓ, COM CIRCUNFERÊNCIA MÍNIMA E MÁXIMA ENTRE 50 E 55 CM, PESO MÍNIMO E MÁXIMO ENTRE 300 A 330 G, CÂMARA AIRBILITY, COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	PENALTY MAX 100
7	UN	BOLA DE FUTSAL OFICIAL; CONFECCIONADA EM PU ULTRA 100%, COM 8 (OITO) GOMOS, MEDINDO 61-64CM, PESANDO 410-440 GRAMAS, COM TECNOLOGIAS "TERMOTEC", NEOGEL, CÂMARA "AIRBILITY", MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	PENALTY MAX 1000
8	UN	BOLA DE FUTSAL OFICIAL; CONFECCIONADA EM PU; COM 32 GOMOS; MEDINDO 61-64CM, PESANDO 410-440 GRAMAS, COM TECNOLOGIAS "TERMOTEC", NEOGEL, CÂMARA "AIRBILITY", MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	PENALTY MAX 500
10	UN	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL MASCULINA; PROFISSIONAL; COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU ULTRA GRIP. DIÂMETRO: 58-60CM; PESO 425-475G CÂMARA: AIRBILITY; CONSTRUÇÃO: COSTURADA. MATERIAL: PU-ULTRA-FRIP. MIOLO: SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	PENALTY
11	UN	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL MASCULINA; PROFISSIONAL; COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU ULTRA GRIP. DIÂMETRO: 54-56CM; PESO 325-400G. CÂMARA: AIRBILITY; CONSTRUÇÃO: COSTURADA. MATERIAL: PU-ULTRA-FRIP. MIOLO: SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	PENALTY
14	UN	BOLA OFICIAL DE FUTSAL INICIAÇÃO; COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU. DIÂMETRO 50-53CM, PESO 250-280G, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM E LUBRIFICADO.	PENALTY MAX 50
15	UN	BOLA OFICIAL DE VÔLEI, MATRIZADA, COM 18 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU. DIÂMETRO 65 - 67 CM, PESO 260 - 280 G, CÂMARA AIRBILITY E MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	PENALTY MG 5500
16	UN	BOLA OFICIAL DE VÔLEI, MICROFIBRA MATRIZADA, COM 18 GOMOS; CIRCUNFERÊNCIA 66CM; PRESSÃO 4-5LBS; CÂMARA AIRBILITY E MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	PENALTY PRO 7.0

LOTE 15 - CARRINHO DE MARCAR CAMPO			
Item	Unid.	Descrição	Marca Homologada
1	UN	CARRINHO DE MARCAR CAMPO DE FUTEBOL; PRODUTO TODO EM METAL, COM CAMADA DE PINTURA ELETROSTÁTICA, TRABALHA COM AR COMPRIMIDO, PRODUZIDO PELA BOMBA ACOPLADA NA MÁQUINA, FAZENDO ASSIM A PULVERIZAÇÃO NA FAIXA, DEIXANDO A FAIXA UNIFORME E COM ÓTIMA QUALIDADE.	PITH MARK ECO CLUB
<b>VALOR TOTAL "LOTE 15 - CARRINHO DE MARCAR CAMPO":R\$0,00()</b>			
LOTE 16 - CARRINHO DE MARCAR CAMPO - COTA RESERVADA PARA ME/EPP			
Item	Unid.	Descrição	Marca Homologada
1	UN	CARRINHO DE MARCAR CAMPO DE FUTEBOL; PRODUTO TODO EM METAL, COM CAMADA DE PINTURA ELETROSTÁTICA, TRABALHA COM AR COMPRIMIDO, PRODUZIDO PELA BOMBA ACOPLADA NA MÁQUINA, FAZENDO ASSIM A PULVERIZAÇÃO NA FAIXA, DEIXANDO A FAIXA UNIFORME E COM ÓTIMA QUALIDADE.	PITH MARK ECO CLUB

Nota: A proponente que queira apresentar oferta dos itens deste certame que não corresponda às marcas homologadas, deverá apresentar amostra do produto em conformidade ao descritivo do item (anexo I), para análise.

As empresas que cotarem as marcas homologadas, NÃO necessitarão enviar amostra, devido os referidos produtos já serem utilizados por esta municipalidade, com grande aceitabilidade por parte dos usuários, de acordo com o princípio da economicidade e com o princípio constitucional da eficiência da Administração Pública